DIARIO OFFICIA

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM B PROGRESSO

ANNO XXXIV-7º DA REPUBLICA-N. 40

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 10 DE FEVEREIRO DE 1895

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Garal da Justiça

Expediente de 7 de fevereiro de 1895

Autorisou-se:

O general commandante superior da guarda nacional desta capital, na forma do art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, a conceder guia de mudança para a guarda nacional da comarca de Barbacena, no estado de Minas Geraes, ao coronel Rodolpho Abreu, commendanto de 22 brigada de recover da commandante da 2ª brigada da reserva daquella milicia;

O coronel commandante da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço aos soldados da mesma brigada Marcilio Dias, José Agostinho da Costa, Antonio Riachuelo e Manoel José Soares, visto terem sido submettidos á inspecção de saude e julgados incapazes do servico das armas.

—Soliciton-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas se digne de informar si é possivel attender ao pedido da contrucção do desvio a que allude o commandante do Corpo de Bombeiros no officio ora remettido por cópia áquelle ministerio, com referencia á necessidade de uma estação suburbana no logar denomiuado Meyer e a certos providen-cias dependentes da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, e bem assim para serem postos á disposição delle commandante os carros indispensaveis para o transporte de material e animaes, dando-se a conhecer a este ministerio o orçamento da respectiva despeza.

-Declarou-se ao juiz seccional do estado de Santa Catharina, em resposta ao officio de 23 do mez findo, que não póde ser approvada a proposta que, para execução da lei n. 221 de 20 de novembro de 1894, fez o mesmo juiz com referencia à creação de tres circumsericom referencia a creaçan de tres creamser-poões constituidas pelas comarcas de S. Fran-cisco, Laguna e Itajahy, visto não compre-hender todo o territorio do estado, e re-commendou-se-lhe que, preenchido este requisito, especifique com a maior clareza possível os limites de cada circumscripção.

-Foram remettidas às collectorias abaixo declaradas as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca do Cachoeiro de Itapemirim

Octavio Pinheiro de Souza Werneck. Dr. José Gomes Pinheiro Junior. Antonio José Ramos. João Ferreira Cardoso. Augusto Ferreira da Costa.

Comarca de Itabapoana.

Misael Ribeiro da Silva Castro.

Comarca de Itapemirim

Balbino de Souza Quintaes. José Bernardino de Souza. Manoel Pinto Alves de Carvalho. Manoel Antenio Ferreira de Souza. Luiz de Miranda Faria.

Comar a da capital Francisco de Assis Goulart.

ESTADO DE MINAS GERAES Comarca do Mar de Hespanha Marcellino Dias Tostes.

Dia 8

Transmittiram-se:

Ao chefe de policia da Capital Federal, para os devidos effeitos, a representação dirigida ao governo acerca dos factos havidos em Campo Grande por occasião da eleição municipal realisada em 6 do mez findo.

Ao pretor da 1º pretoria, para os fins indicados no art. 8º do decreto n. 9886 de 7 de março de 1888, os certificados de obito, acompanhados das respectivas traducções, enviados pela legação do Brazil em Pariz.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 9 do corrente, foi concedida a exoneração pedida pelo cidadão Pedro Ro-dolpho Alves, do cargo de lo supplente do delegado da 14 circumscripção.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados Dia 8 de fevereiro de 1895

José Luiz de Mattos.—Restituam-se 77\$, ex-trahindo-se nova certidão, como se informa. Augusto Antonio Silva Camarinho.—Resituam-se 103\$500.

Leopoldo de Azevedo. - Deduzam-se cinco mezes no exercicio de 1894.

José Martins do Nascimento. — Paga a licença do fumo, transfira-se.

Portas & Paiva. - Paga a multa de 100\$, dê-se a licença.

Joaquim Rodrigues Perpetua. - Idem. Manoel Fernandes da Silva & Comp .- Ar-

Antonio da Silva Lemos.—Satisfaça a exgencia.

Manoel Antonio Domingues Vaz. — Idem: Dr. Francisco de Salles Rosa. — Idem.

Francisco Teixeira Rabello de Carvalho.-

Francisco Gonçalves Ramos. - Selle o documento.

Antonio do Carmo, —Dê-se. Antonio de Almeida & Comp.—Idem. Domingos Antonio Pereira .- Idem . Francisco Arneiro Mourelho. - Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro-N. 61-Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1895.

Tenho a satisfação de passar ás vossas mãos o mappa demonstrativo do rendimento do mez de janeiro ultimo. O resultado obtido com o systema de escripturação por mim adopta-do veiu comprovar que o antigo methodo, pelo atrazo em que vim encontrar a escriptu-

pelo atrazo em que vim encontrar a escripturação a cargo da 2ª secção, precisava ser substituido a bem do serviço publico.

A renda de 11.314:940\$760, recolhida no mez ultimo, está toda escripturada com o maior asseio e exactidão e o mappa junto é a synthese dos assentamentos nos diversos livros de receita.

Creio, que não é preciso encarecer um systema que dá taes resultados, limito-me, pois, a apresentar-vos o mappa junto e ao mesmo tempo o documento assignado pelo chefe da

2ª secção, a cargo da qual está toda a escripturação desta alfandega.
 Saudo e fraternidade.—Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, ministro de Estado dos negocios da fazenda.— II. Alonso B.

Sr. inspector — Permitti que vos mani-feste o meu justo e natural desvanecimento trazendo ao vosso conhecimento o feliz resultado obtido pelo novo systema de escri-pturação da arrecadação da renda que me autorisastes adoptar no corrente exer-

Sem embargo de ter-se elevado a renda no mez proximo findo a 11.314:940\$760, sua arrecadação acha-se regularmente escripturada e de modo a deixar conhecer « com exactidão a verdade de seus algarismos pelas respectivas verbas», o que importa dizer que a ren la do mez de janeiro, hontem findo, está verificada, discriminada e certa, como vereis do quadro demonstrativo incluso, facto este tanto mais lisongeiro, quando é notorio que desde muitos annos não se consegue resultado tão preciso e immediato.

Congratulando-me, pois, comvosco no contentamento de tão auspicioso successo, consenti que consigne aqui os nomes dos Srs. empregados que para isso concorreram com saliente interesse e dedicação, tornando-se assim merecedores de toda vossa complacencia.

São elles: Primeiro escripturario, Claudio Jeremias da Silva Jacques.

Segundo dito, Antonio Armão Teixeira

Segundo dito, Francisco José Ferreira de Noronha Feital.

Terceiro dito, Henrique Alves de Brito. Terceiro dito, Frederico Carlos da Cunha Junior.

Terceiro dito, João Capistrano Nunes. Terceiro dito, João Francisco da Costa Ju-

Terceiro dito, Theotonio C. de Almeida. Quarto dito, Antonio Eduardo de Brito. Quarto dito, Carlos Xavier Nunes da Costa.

Quarto dito, Domingos de S. Thiago. Quarto dito, Epaminondas Xavier Pereira de Brito.

Quarto dito, Manoel de Castro Lima. Quarto dito, Theophilo de Barros Pereira do Lago.

Para complemento do que venho de vos expor, cumpre tambem realcar, além de outras vantagens, a economia de livros e de menor numero de pessoal para a escripturação pelo novo systema, assim é que em um exercicio pelo anterior systema eram precisos 187 livros e para a sua escripturação 22 empregados, além dos que se incumbiam do acerto da reada. acerto da renda, ao passo que o systema agora adoptado apenas demanda 127 livros e so occupa 17 empregados, sem trazer irregularidades nem resultados negativos.

Felicitando-vos pela gloria que vos advem da transição economica, regular e satisfatoria que acaba de operar-se em um dos mais importantes ramos do serviço dessa reparti-ção, seja-me permitti-lo tomar uma pequena parte neste acontecimento como chefe da secção que o levou a effeito sob a vossa competente e illustrada direcção.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1895.—O chefe da 2º secção, Antonio Pires

Durão.

Quadro demonstrativo da renda com a discriminação total dos differentes impostos escripturados em 14 livros, correspondente ao mez de janeiro de 1895

\$\frac{2}{3}\$ \frac{529.886\\$233}{274.473\\$842}\$ \frac{22:501\\$775}{24:5301\\$187}\$ \frac{92:378\\$160}{89:660\\$181}\$ \frac{66:379\\$076}{37\\$920}\$ \frac{712\\$060}{12:368\\$250}\$ \frac{6:252\\$774}{4:063\\$141}\$ \frac{709}{7090\\$150}\$ \frac{500:471\\$138}{500:471\\$138}\$ \frac{232:255\\$509}{232:255\\$509}\$ \frac{14:170\\$278}{16:060\\$483}\$ \frac{97:090\\$150}{97:090\\$150}\$ \frac{47:266\\$413}{47:266\\$413}\$ \frac{712\\$410}{4:266\\$413}\$ \frac{712\\$410}{4:266\\$413}\$ \frac{714\\$410}{4:25\\$666}\$ \frac{6231\\$41}{632\\$413}\$ \frac{714\\$410}{4:25\\$666}\$ \frac{6231\\$41}{632\\$413}\$ \frac{66\\$600}{64\\$6130\\$600}\$ \frac{64\\$6130}{640\\$613\\$666}\$ \frac{6237\\$42\\$613}{640\\$613\\$613\\$666}\$ \frac{6237\\$42\\$613}{640\\$613\\$613\\$613\\$666}\$ \frac{6237\\$42\\$613}{640\\$613\\$613\\$613\\$613\\$613\\$613\\$613\\$613	DIAS	TOTAL DA RECEITA GERAL	DIREITOS DE CONSUMO	AUGMENTO 30 °/ ₀	Addicionaes	Addicionaes	IMPOSTO SOBRE O FUMO 80 º/•	EXPEDIENTE 10 %	ARMAZE- NAGEM	CAPATAZI AS
22 468:567\$894 208:911\$005 21:091\$817 95:046\$731 46:248\$543 4:192\$300 6:338\$238 1:36 23 378.515\$665 216:317\$170 16:207\$465 64:511\$170 47:963\$635 2:237\$280 1:828\$900 5:834\$595 864 24 329:084\$037 186:243\$389 13:395\$035 69:484\$420 33:966\$471 6:015\$600 6:697\$\$17 1:007 25 307:681\$545 169:047\$460 13:325\$535 47:770\$023 40:500\$310 1:647\$290 5:976\$259 765 26 373:782\$173 208:971\$587 14:038\$960 62:490\$238 47:164\$640 1\$000 1:221\$640 5:821\$487 1:285 28 331:694\$549 173:912\$406 16:015\$600 63:209\$606 35:363\$678 7:981\$800 5:328\$451 755 29 316:561\$722 176:161\$753 12:559\$930 61:758\$662 29:455\$546 10,560 11:64\$040 4:961\$844 816 30 320:208\$081 172:98\$884 12:807\$100 62:860\$150 36:226\$917 440\$000 8:688\$400 5:349\$660 1:15 31 <	4 5 7 8 9 10 11 12 14 15 16 17 18 19 21 22 24 25 26 28 29 30	459:744\$754 500:471\$138 494:826\$711\$055 401:571\$965 522:473\$566 471:040\$841 566:302\$791 471:301\$477 451:895\$781 429:791\$196 535:067\$533 500:361\$990 640:259\$896 429:114\$777 468:567\$894 378:515\$665 329:084\$037 307:681\$545 373:782\$173 331:694\$549 316:561\$722 320:208\$081 321:378\$707	274:4733842 245:301\$187 232:255\$509 259:082\$607 227:282\$450 242:298\$910 310:718\$9-2 278:925\$280 255:688\$940 260:258\$490 232:349\$255 222:774\$167 297:398\$330 274:127\$267 264:237\$120 241:000\$663 208:911\$085 216:317\$170 186:243\$389 169:047\$460 208:971\$587 173:912\$406 176:161\$753 172:988\$884 176:756\$020	23:501\$775 20:196\$915 14:170\$278 16:060\$483 13:361\$666 20:647\$170 19:534\$485 17:742\$076 17:42\$140 19:331\$914 16:174\$110 14:818\$675 20:533\$026 24:570\$780 17:142\$141 21:091\$817 16:207\$465 13:395\$035 13:325\$535 14:038\$960 16:015\$600 12:559\$930 12:807\$100 17:320\$010	92:378\$160 89:660\$181 77:303\$871 97:090\$150 50:784\$874 52:273\$380 103:379\$270 94:253\$108 86:524\$930 91:122\$160 92:639\$215 68:271\$040 99:519\$070 107:801\$508 93:763\$520 84:530\$725 95:046\$731 64:511\$170 69:484\$420 47:770\$023 62:490\$238 63:209\$060 61:75\$5662 62:860\$150 60:791\$710	66:379\$076 47:343\$450 35:034\$065 47:266\$413 63:724\$179 46:333\$865 44:684\$027 43:287\$125 53:142\$452 40:328\$710 40:262\$173 47:564:498 65:242\$548 44:360\$065 48:822\$685 41:989\$998 46:24\$\$543 47:963\$633 33:966\$471 40:500\$310 47:164\$640 35:363\$678 29:455\$540 36:226\$917 31:476\$460	378920 \$600 60\$000 664\$050 162\$600 7\$000 5:760\$400 15800 151\$360 108560 4408000 14\$220	712\\ 060 12:368\\ 250 9:917\\ 200 714\\ 410 402\\ 400 104\\ 300 5:270\\ 800 2:747\\ 500 7:354\\ 820 2:125\\ 200 2:344\\ 100 3:743\\ 900 11:815\\ 600 1:490\\ 4:192\\ 500 1:828\\ 960 6:015\\ 600 1:221\\ 640 7:981\\ 800 11:664\\ 900 8:688\\ 400 6:237\\ 300	6:252\$774 4:063:141 5:550:5606 4:8503014 4:5393666 5:2823633 5:7083989 4:806\$081 5:802\$509 5:2085755 7:218\$586 10:072\$225 6:864\$142 6:813\$945 7:370.5678 6:5385238 5:834\$595 6:697\$117 5:976\$259 5:821\$487 5:328\$451 4:961\$844 5:349\$660 4:978\$930	825,5920 835,\$930 857,\$005 1:093,5965 997,\$560 1:196,\$615 2:114,520 1:272,\$495 990,\$835 1:232,\$480 1:119,\$685 1:576,\$570 864,5290 1:007,\$790 763,\$015 1:285,\$040 755,\$930 816,\$520 1:151,\$385 1:375,\$935

	A DLICI ONAE S			IMPOSTO SOBRE	REND.	AS EXTRAORDINA	RIAS	pu i pina	DÓCA
DIAS	10 %	DEF O :ITOS	INTENDENCIA MUNICIPAL	PUBLICA 30 °I°	Multas	Arrematações 3 ¶o	Diversas origens	PII ARÓES	
23	1:336\$221 885\$380	1:260\$760 6:692\$762		292\$790 171 \$ 150	8993150 561 \$ 690	38\$370		560 \$ 200 740 \$ 200	798\$446 374 \$ 400 1728500
5 7	1:764\$641 1:849\$863 550\$90?	436\$390 698\$210 2:518\$678	3:465\$390 1:289\$340	477\$875 109\$180	433\$180 753\$082	24\$330 48 020	27,\$500	800\$000 460\$060 840 \$0 00	18 \$ 000 49 \$ 28 0
8 9 10	528\$693 527\$352 637\$135	1 : 2264890	1:439\$865 1:720\$235	230\$265 182\$495	543 \$47 0 543 \$ 350	43\$890 59\$760	2\$500	120\$000 280 \$0 00 740\$000	38 \$ 140 22 \$440 5 \$ 600
11 12 14	1:030\$010 755\$430 1:310 \$ 270	1:692\$520 1:670 \$ 090	3:411\$620 1:610\$180	472 \$ 970 211 \$ 970 214 \$ 371	711\$530 710\$456 580\$990	}	, ,	960\$000 380\$000 100\$000	37\$780 31\$280 23\$760
15 16 17	638\$600 762\$390 1:230§555	1:447\$625 3:045\$290	1:766\$345 1:780\$626 2:718\$120	194\$365 324\$244 484 \$73 0	358\$660 840\$130 805\$790	163\$650 55\$140 18\$960	2\$500	580\$000 480\$000 580\$000	883 \$ 420 1 4\$ 288
18 19	1:624\$890 555\$450 1:996\$400	9:911\$900 6:598 \$7 90 2: 34 8 \$ 085	2:188\$263 1:732\$980	265\$460 273\$730	868\$200 577\$535	355820 5720 185960		340\$000 940\$0 ₀ 0 500 \$ 000	20\$400
21 22 23 24 25 26 28 29	890\$644 5 22\$17 0 9 25 \$920	1:158\$700 4:559\$420 3:279\$850	2:537\$095 1:273\$585	296\$455 198\$635	468\$110 566\$410	47\$700 32\$970		280\$000 840\$000 380\$000	1:063\$678 22\$612 28\$800 262\$56)
25 26 28	575\$402 560\$940 1:1 2 1\$219	1:262\$710 14:909\$170 792\$440	1:456\$930 2:162\$830	250\$963 259\$640	717:\$335	178346 \$690		380\$000 660\$000 660\$000 400\$000	72\$960 152\$440 1:174\$510
29 30 31	1:553\$602 1:905\$029 875\$269	901\$188 1:195\$772 5:684\$230	1:413\$470	182\$890	696\$820 467\$390 473\$720	24\$180		480\$000 340\$000	
	26:314\$377	92:845 \$ 840	49: 576§3 5 3	6:808\$9 7 3	16:400\$033	747\$290	33,500	13:820\$000	8:116\$678

		EXPO	RTAÇÃO DO ESTA	DO DE MINAS GI	ERAES		EXPOR	taç ão da t	JNIÃO
DIAS	13 %	11 %	9 %	7 %	4 %	2 1/2 %	9 %	5 %	1 %
34	16\$450 38\$250	29:132\$002 29:782\$897 31:503\$141 29:667\$350	28\$650 10\$800 11\$200	802 \$15 3 90:427 \$ 699	2\$380 16\$320	164\$440	2:923\$200		
8 9 10 11		29:667\$350 59:222\$789 29:240\$820 20:422\$962 16:813\$645 17:567\$846	57\$840	1:962\$831 4:950\$039 8:825\$833 10:039\$448	\$300 8\$000		518\$140 5\$300 \$600		
14 15 10 17		22:951\$545 22:712\$314 28:303\$608 50:844\$202 18:023\$404 14:757\$389	1:615\$824 86\$714 59\$734	113:481\$230 11:821\$821 25:396\$224 3:284\$740		387\$100 2:122\$030		1:250 21\$800 66\$000	
19 21 22 23		28:825;844 12:262\$606 34:706\$146 13:329\$959 5:537\$237	122\$980 69\$840	165:494\$784 1:347\$319 64\$512	125420 15\$300	1:941\$860 54 \$ 600	210\$392 1:461\$609	21\$040	
24 25 26 28 29 30		24:228\$310 12:970\$207 23:032\$730 12:648\$510 4:198\$480 12:127\$120	50\$508 63\$676 851\$412 95\$300 56\$667	134\$400 5\$460 8:282\$820 231\$413	10 <u>\$</u> 200 36 <u>\$</u> 720 8 \$ 040		124\$960 \$510 93 \$ 960	151\$960	171 \$ 030
_	5 7 \$929	604:831\$143	3:709\$733	477:689\$254	122\$000	4:670\$030	9:78 4\$76 2	262\$050	171\$900

Segunda Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1895 .- O chefe, Antonio Pires Durão .- O escripturario, Claudio Jeremias da Silva Jacques.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenento João Adolpho dos Santos, para exercer o cargo de secretario e ajudante de ordens do commandante da divisão naval estacionada neste porto.

Ao Dr. Reynaldo Pedro Machado, ex-alumno pensionista do Hospital de Marinha desta capital, a demissão, que solicitou, do serviço da armada ;

Quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao apontador do arsenal de marinha do estado de Pernambuco, Carlos Lopes Nogueira Rosas.

Foi permittido que Arnaldo Coelho da Silva, Arthur Pimenta da Costa e Agostinho Marins Pinheiro Campos, prestem et me de machinistas de barcas a vapor do commercio. satisfazendo préviamente as exigencias do art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 216 D, de 22 de fevereiro de 1890, sendo os dous ultimos para melhorarem de classe.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 6 do corrente, concedeu-se ao tenente-coronel Francisco de Paiva Aze-vedo a exoneração, que pediu, de commandante do corpo de alumnos da Escola Militar da Capital Federal, e foi nomeado para esse cargo o coronel Francisco Xavier Baptista.

-Por outra de 9 do corrente,concedeu-se ao tenente-coronel do corpo de estado-maior de la classe Alberto Ferreira de Abreu a exoneração, que pediu, do logar de ajudante da Es-cola Militar desta capital.

Requerimentos despachados

Coronel honorario do exercito Bibiano José Teixeira Ruas.-Não póde ser.

Major honorario do exercito.—Indeferido, em vista do parecer da Repartição de Ajudante General, sendo que ao official interessado competia requerer.

Segundo sargento Candido Augusto da Sil-

Segundo sargento Candido Augusto da Silva.—Não póde ser attendido porque na épo-ca da matricula já terá excelido o maximo de idade regulamentar.

Francisca Elias do Espirito Santo. - Requeira ao Ministerio da Fazenda apresentando nessa occasião certidão de sua habitação perante a auditoria de guerra.

Felippa de Carvalho Bahia.-Indeferido, em vista da informação.

Custodio José de Sant'Anna.-Declare o fim para que pede a certidão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 6 de fevereiro de 1895

Expediram-se ao Ministerio da Fazenda as seguintes ordens de pagamento:

De 2:886\$759, ao pessoal empregado no servico extraordinario da apuração de mappas da Directoria Geral de Estatistica, em janeiro ultimo (aviso n. 273);

De 120:000\$, adeantamento pela Delegacia do Thesouro no estado de Goyaz ao secretario pagador da commissão de estudos da nova capital da União, para ser applicado ás respectivas despezas durante o la semestro do actual exercicio (aviso n. 274);

De 2:000\$, de vencimentos a que tiver direito p lº escripturario do Thesouro Federal Manoel Ribeiro Sarmento, pelo exame da es-cripturação da Companhia Lloyd Brazileiro, devendo aquella quantia ser forneci la por esta companhia (aviso n. 275);

viços a cargo da mesma inspectoria em nevembro ultimo (aviso n. 282).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 8 de fevereiro de 1895

Ao director geral interino dos correios, determinou-se, por constar que na reparti-ção a seu cargo ha funccionarios que não teem a idade fixada por lei, que marcasse aos mesmos o prazo de cito dias para apresentação dos respectivos documentos, sob pena de

Directorla Gond Cas Obras Publicas

Expeliente de 7 de fevereiro de 1895

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, que o director geral dos Telegraphos providencion sobro a transferancia do serviço telegraphico e telephonico do Corpo de Bombeiros para a repartição a seu cargo.

- Remetteu-se:

Ao prefoito do Districto Federal, uma cópia da informação prestada pelo engenheiro-fiscal do governo junto á companhia Rio de Janeiro City Improvements, relativamente ao officio em que o mesmo prefeito pediu a este ministerio a expedição das procisas ordens para se proceder à lavagem das galerias de esgoto desta capital, como se tem feito nos

annos anteriores, desde que haja falta de l

chuvas torrenciaes;
Ao Ministerio da Guerra, cópia do officio do director geral dos Telegraphos, informando sobre o telegramma que ao mesmo ministerio dirigiu o chefe da commissão encarregada da construcção da linha telegraphica de Cuyabá a Corombá, em Matto Grosso, pedindo providencias para que lhe sejam fornecidas pela delegacia fiscal da-quelle estado, independentemente de autorisação da Repartição dos Telegraphos, as quantias de que necessitar para o desempenho da mesma commissão.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral de Viação

2ª SECÇÃO

Cópia do termo de rectificação do contracto de 21 de dezembro de 1894, celebrado entre a Preseitura do Districto Federal e a Companhia de Carris Urbanos, assignado na Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal em 8 de fevereiro de 1895, extrahida de folhas 31 verso e 32 do respectivo livro de

« Termo de rectificação do contracto de 21 de dezembro de 1894, celebrado entre a Prefeitura do Districto Federal e a Companhia de Carris Urbanos, em virtude do decreto n. 108,

de 25 de setembro de 1894.

Aos 8 dias do mez de fevereiro de 1895, na Prefeitura do Districto Federal, presente o Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, compareceu o Sr. Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria, director presidente da Companhia Carris Urbanos, e declara que a referida companhia acceita e se compromette a executar e cumprir as seguintes modificações da clausula 17º do contracto de 21 de dezembro de 1894:

Clausula 174. Decorridos 10 mezes da data da assignatura do presente termo de rectificição, a companhia será obrigada a fazer nas ruas em que tiver seus trilhos, e indicadas pela prefeitura, reconstrucção a parallelipi-pedos de tantos metros quadrados de calçamento, quantos sejam precisos para per-fazer annualmente a quantia de 68:776\$, até 31 de dezembro de 1908, e de 150:000\$ tam-bem annualmente de 31 de dezembro de 1908 até o fim do contracto.

Mensalmente far-se-ha a medição do numero de metros quadrados de calçamento feitos pela companhia, servindo para preço do metro quadrado o preço da ultima emprei-tada contractada pela Prefeitura nos seus mezes anteriores, ou si não houver empreituda nesse prazo, o preço pelo qual estiver a Prefeitura executando taes calçamentos na

occasião. § 3.º O primeiro trabalho de reconstrucção de calcamento a parallelipipedos a ser executado pela companhia é o da rua da Saude, dentro de seis mezes, contados da data da as-signatura do presente termo; podendo, porém, tal prazo ser dilatado pela Prefeitura, si re-conhecer-se que elle é insufficiente para a realisação de tal trabelho tendo em intra realisação de tal trabalho, tendo em vista a sua extensão e a necessidade de executal-o á noute, depois de haver cessado o grande movimento de vehiculos dessa rua, ou si occorrer qualquer outra circumstancia de ponderação, a juizo da Prefeitura.

De outro lado, tendo sido por ordem desta Prefeitura sustada a execução da obra de rebaixamento da rua da America, a que se refere o mesmo contracto de 21 de dezembro de 1894, na clausula 151, começará o referido prazo de 10 mezes a correr da presente data.

Ficam outrosim ractificadas, como estão escriptas no mesmo contracto de 21 de dezembro de 1894, todas as demais clausulas, começando todos os prazos do dito contracto referido a ser contados da data da assignatura deste termo.

E, para constar, se lavrou o presente termo de rectificação que, depois de lido e approvado, assignam o Sr. Dr. prefeito do Districto Federal e o Sr. Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria, presidente da Companhia Carris Urbanos.— Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito.— Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria, presidente da Companhia Carris Urbanos.»

REDACÇÃO

Palestrina

Ш

(Conclusão)

(Continuado de n. 33)

A obra de Wagner, mais do que qualquer outra, offerece numerosos especimens de bellezas exclusivamente harmonicas: na Valhyria, a sublime successão de accordes descendentes acompanhando o osculo que imprime Wotan sobre os olhos de Brunnhilde, e pelo qual priva-a lentamente de sua divindade. Haverá nessa serie chromatica de accordes isochronos uma melodia na restricta accepção do vocabulo! Não, evidentemente. A har-monia póde, pois, existir de per si, actuar de per si e, como dizem os italianos, faré da se. Pois bem, a musica de Palestrina é quasi unicamente formada de harmonia. E' muitissimo raro que alguma cousa se possa destacar dessa polyphonia em que as partes teem valor principalmente pelas suas relações reciprocas, pela opposição e symetria, pelas imitações, as respostas e o entrelaçamento do contraponto. A musica de Palestrina não tem solos. A melodia é sempre envolvida, implicada na harmonia. Jámais uma só voz canta acompanhada pelas outras; porém todas as vozes cantam juntas e acompanham-se umas ás outras. O estylo polyphonico constituia, no seculo XVI, a herança da idade média o mestre romano acceitou-a a beneficio de inventario, mas acceitou-a. « O proprio Palestrina, muito bem disse o Sr. Vitet, si varreu o pedantismo, si illuminou com os raios puros de seu genio a ultima parte do seculo XVI, nem por isso foi innovador. Não propoz-se inventar ou caminhar avante. Seu fim foi restabelecer tudo que se achava alterado, servir-se exclusivamente dos meios empregados antes delle, mas empregal-os devidamente. Soube fazer obras primas, conformando-se comtudo ás leis e ás exigencias da harmonia consonante, sem empregar outras dissonancias que não as artificiaes, tirando desse antigo systema quanto elle podia dar. Era a derradeira palavra. » (1)

perguntar-se por que a polyphonia é uma forma mais grave, mais austera do que a monodia, é evidentemente porque suppõe que do autor e do ouvinte exige mais attenção, esforço e trabalho. A combinação de notas nos faculta goso menos natural e menos facil que sua successão. A melodia é sem duvida o elemento primitivo da musica, o mais facilmente accessivel aos simples, aos ignorantes, às creanças e ao povo. Ha melodias populares, mas não ha harmonias populares. A melodia é a fórma mais sen-sivel, ás vezes sensual, a fórma de alguma sorte exterior da arte; a harmonia é della mais a fórma interior e racional, e si não é verdade que toda a melodía seja ligeira a frivola, em compensação é certo que toda a musica frivola e ligeira é melodica.

Emfim o genio de Palestrina, lithurgico. interior e austero é um genio impessoal. Não quer isso dizer que lhe falte caracter, ao contrario que possue o caracter eminente é sómente commum aos genios de primeira ordem: a generalidade. Polyphonico e por conseguinte collectivo, vocal e por isso funccionalmente humano, a musica de Palestrina não pertence a nenhum de nós, mas a nós

(i) Vitet, Etudes sur l'histoire de l'art, t. 1V.

todos. Não é uma alma especial que ella exprime, é a alma. Soprano, contralto, tenor e baixo, o concerto dessas quatro vozes encerra baixo, o concerto dessas quatro vozes enterra juntos a força do homem, a graça da mu-lher e a pureza da creança; toda a paixão e toda a paz, toda a alegria e to la a miseria, toda a energia e toda a fraqueza, Essas qua-tro vozes dizem tudo; nada existe além dellas, e é por ellas que toda a humanidade medita, faz preces e adora. Não sómente toda a humanidade; mas a humanidade unanime. Esse bellissimo sonho eternamente acariciado da unanimidade, do accordo na mesma crenca, o mesmo espirito e o mesmo amor, a polyphonia de Palestrina, mais do que qualquer outra musica, o realisou. Ella é a musica universal, catholica, no verdadeiro sentido da palavra, a musica dessa multidão da qual Jesus se apiedou. Qualquer outra musica religiosa, desde a de Bach, Mozart, Beethoven, até a de Verdi ou de Guonod, parece reconhecer em alguns solistas os interpretes privilegiados do pensamento e da oração commum: a arte palestriniana não admitte distincções e prerogativas. No fraternal concerto que a constitue, nenhuma voz domina ou desdenha as outras; o orgulho e o sentimento proprio desapparecem aqui. Ninguem: Meu Pae, que estas no céo; todos dizem jun-tamente: Nosso Pae, e eis como a polyphonia palestriniana é uma das mais admiraveis expressões pela musica, não sómente da fé, como tambem da caridade.

Impessoal por seu objecto, a arte de Palestrina é tambem quanto ao compositor ou pelo proprio compositor. Em outras palavras, ha nessa musica, como na architectura gothica, alguma cousa de geral, diria quasi de

anonymo.

O mestre de Preneste é menos um genio isolado do que um genio representativo. Não é facil distinguil-o de um de seus precursores, como Josquin des Près, ou de Roland de Lassus e de Vittoria, seus dous grandes contemporaneos. Apezar de reco-nhecer-se os meritos que lhe dão a primasia sobre os outros, sobre um, pela uncção; sobre os demais, pelo estylo mais largo, mais cordial e ao mesmo tempo mais religioso, quando não mais pathetico; apezar de com-prehender-se e verificar-se a importancia e a essicacia da reforma realisada pelo artista, não é menos verdade que essa reforma não foi uma revolução, e que si Palestrina purificou e simplificou a tradição da idade média, não rompeu com ella. Incontestavelmente foi um grande italiano, mas de alguma fórma um grande italiano de excepção, e tal excepção pode-se explicar por duas causas: em primeiro logar as origens estrangeiras do estylo polyphonico, e, além disso, a época, precedentemente estudada em que viveu Palestrina. A arte que sem duvida elle corrigiu, mas que entretanto continuou, essa arte não nascera na Italia: o contraponto vocal não é producto do solo latino, e si floresceu em Roma, e com assignalado brilho, não é filho da Italia. A interioridade, a austeridade, a uncção profunda, e por assim dizer canonica, todos os caracteres da musica de Palestrina não são os caracteres essenciaes e eternos do genio italiano. No seculo de Palestrina como no de Dante, e por um acaso igualmente glorioso, elle os consubstanciou. Pode-se estudar em Palestrina menos o concurso do que o conflicto das tres forças primordiaes que Taine considerava como geradoras da obra de arte: a raça, o meio e o momento. Na ultima parte da metade do seculo XVI, o momento, cuja gravidade rememoramos, o momento creou um meio particular contrario á raça ou a alma italiana, e que por alguns annos a transformou. Dessa alma alterada, entristecida pela influencia da escola gallo-belga e pela severida le da época. Palestrina foi o interprete mais sublime, e talvez por isso elle testemunhe menos de sua raça do que de seu tempo. E' o musico de uma certa Italia o não da Italia. «Su» musica, dizia Taine fallan lo dos italianos, sua musica cantante, francamente rythmada, agradavel mesmo na expressão dos sentimentos tragicos, oppõe suas symetrias, suas cadencias, seu genio theatral, disesto, bri-

lhante, limpido e limitado, á musica allemã, tão grandiosa, tão livre, algumas vezes tão vaga, tão apropriada para exprimir os devaneios mais delicados, as emoções mais intimas e um não sei que de alma seria, que nas suas locubrações e agitações solitarias entrevê o

infinito e além. » (1)

Desse duplo juizo, não será a segunda
parte, que se refere à Allemanha, que melhor se applicaria, à excepção da duas ou tres pa-lavras, à musica de Palestrina? E quando Taine, voltando à imaginação italiana, escreve: «Preoccupa-se menos com o fundo do que com a exterioridade; prefere a decoração externa á vida intima; é mais idolatrica e menos religiosa, mais pittoresca e menos philosophica, mais limitada e mais bella!...» Contra essa definição por demais estreita-mente nacional, contra essa censura e esse louvor simultaneo, não vos parece ouvir ao longe, nos ultimos echos das bazilicas romanas, protestar o genio mais humano do que pittoresco, o genio interior e não decorativo, o genio puro de toda a idolatria e profundamente religioso de Palestrina?

Mas si por certas faces o mestre de Preneste está fóra, talvez acima de sua raça, por outras, essa raça se affirma ou antes denun-cia-se nelle. Fez obra italiana porque fez obra de simplicidade e clareza. Aos raios do sol de Italia fundiu a primeira camada de gelo em que a idade média enclausurára a musica. Então, através da polyphonia adelgaçada, mais rarefeita, passaram o ar e a luz, e da harmonia desprendeu-se lentamente a melodia. Ainda vaga, mas já sensivel entre-tanto, ella patentea-se nas missas, nos mo-tetos principalmente de Palestrina; na superficie das ondas sonoras ella emerge, fluctua, sorri. Ora a melodia é a alma da musica italiana; é a propria musica. Nascida da Palestrina em fins do seculo XVI, a melodia se desenvolverá nos seculos seguintes: os Marcellos, os Pergolesos a tornarão cada vez mais italiana, latina, isto é, formal e plastica. Será então a idade de ouro da melodia. A melodia substituirà a polyphonia, porquanto a melodia é mais individualista, porque e na musica a representação e a affirmação da personalidade.

CAMILLE BELLAIGUE.

(i) Taine-Philosophie de l'art; L. I (La Peinture de la Renaissance en Italie).

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro -Secretario, o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, José Hygino, Pindahiba de Mattos, procurador geral Souza Martins, Americo Braziliense, Herminio do Espirito Santo, Fernando Osorio, Americo Lobo e Ubaldino do Amaral, abriu-se a

Faltaram os Srs. ministros Amphilophio, que se acha no goso de licença, Macedo Soares e Bernardino Ferreira.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Teve o competente destino todo o expediente sobre a mesa.

Seguiram-se os

JULGAMENTOS

a que está sujeito o paciente pela decisão MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO que o obrigou a prestar fiança definitiva, em caso em que, por lei, se póde livrar solto; contra o voto do Sr. Americo Lobo.

Rendimento do dia 9 de fevereiro de 1803

N. 750 - Capital Federal-Relator, o Sr. ministro José Hygino; recorrente, Lucio Lo-pes Ferreira.—Concedida a ordem de habeascorpus para a proxima sessão, com apresentação do paciente e esclarecimentos do juiz da Camara do Tribunal Civil e Criminal, especialmente sobre o seguinte ponto: si está ou não cumprida a pena imposta ao réo com o augmento da 6º parte, na forma da lei; unanimemente.

N. 752—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Bernardino Ferreira; recorrente, Julio Gomes Marinha. — Adiou-se para a seguinte sessão o referido recurso.

N. 753.—Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; recorrente, Pedro Eugenio da Silva.-Negada a ordem de habeas corpus; unanimemente.

Petição originaria de habeas corpus

N. 751-Capital Federal - Relator, o Sr. ministro Pindahiba de Mattos; pacientes, ma-jor reformado Rodrigo José de Figueiredo Neves Junior e ocapitão reformado Manoel Raymundo de Souza—Negada a ordem de habeascorpus, visto serem os pacientes, posto que officiaes reformados do exercito, sujeitos a processo militar em andamento; pelos votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Ubaldino do Amaral, Americo Brasiliense, Americo Lobo e Herminio do Espirito Santo; contra os votos dos Srs. Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, José Hygino e Fernando Ósorio, por entenderem que os pacientes, como officiaes reformados, são simplesmente civis.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civel

N. 107 - Capital Federal - Appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia Evoneas Fluminense. - Ao Sr. Barão de Pereira Franco.

Appellação commercial

N. 108 - Capital Federal - Appellante, Joseph Alkaim; appellada, a Companhia de Seguros Fidelidade.— Ao Sr. Piza e Almeida.

Processo de homologação de sentença

N.6-Capital Federal-Requerente, D. Emilia Amalia Alves de Araujo. -- Ao Sr. Bernardino Ferreira da Silva.

Passagens

Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira:

Recurso eleitoral n. 20. Appellação n. 23.

Ao Sr. ministro Pindahida de Mattos:

Appellação n. 23. Revista civel n. 61.

Ao Sr. ministro Piza e Almeida:

Appellação n. 31.

Com dia

Revisões ns. 27, 28, 37, 51 e 70. Appellações civeis ns.17,22, 34, 23, 77 e 82. Revista civel n. 61. Recurso extraordinario n. 8.

Encerrou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde. - O secretario, João Pedreira do Couto

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 8 de

reiro de 1895..... 21:979\$033 241:320\$578 Idem dos dias 1 a 9.....

NOTICIARIO

Telegrammas -- Ao Exm. Sr. Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes:

MACRIÓ. 8- Noticia solução favoravel questão Missões causou aqui viva satisfação. Em meu nome individual e dos alagoanos, vos felicto e a todo o paiz por tão jubiloso acontecimento.—Barão Traipú.

Масанії, 8—Felicito nossa patria pelo acto de justica presidente Cleveland. A providencia parece vos destinou para consolidar a obra patriotica José Bonifacio e Feijo. Não esmoreçaes.—Augusto de Carvalho.

MARANHÃO, 8 — Congratulo-me comvosco pela solução dada a questão das Missões; é mais um acontecimento de alto valor moral para o vosso patriotico governo, sahido da expontanea e livre vontade do povo brazileiro. O povo maranhense vos sauda. — Belfort Vieira, governador.

CONTENDAS, 9— Honra, gloria Brazil di-gnamente representado vossa pessoa pela solução litigio Missões.—Gil Goulart.

THEREZINA, 8- Congratulo-me com V. Ex. pela solução honrosa que acaba de ter a sccular questão das Missões, que veio pôr termo ao eterno regimen de desconfianças entre as duas mais poderosas nações da America do

Aqui a satisfação é geral e completa.

Saudações .- Coriolano de Carvalho, governador.

S. PAULO, 9- Em nome do Congresso de S. Paulo, congratulo-me comvosco pela solução da secular questão das Missões.—D.J. A. Guimarães Junior, presidente do Senado de S. Paulo.

NATAL, 8-Em nome do povo e do governo do estado, congratulo-me com o eminente patriota chefe da nação pelo justo reconhecimento do nosso incontestavel direito no velho litigio das Missões.

O congresso legislativo e outras corporações delegaram-me commissões pedindo-me para transmittir ao benemerito Presidente da Republica, os protestos do seu sincero contentamento por tão auspicioso facto.

Grande jubilo na população. A banda de musica do batalhão de segurança percorre as ruas.

Ordenei em signal de regosijo que fossem fechadas as repartições publicas, içando-se o pavilhão nacional e illuminando-se à noite.

Saudações .- Pedro Velho.

CEARÁ, 8-Tenho o maior prazer em saudar e congratular-me com V. Ex. pelo modo hon-roso por que foi resolvido o litigio do terri-torio das Missões.—*Bezerril Fontenelle*, presidente.

ARACAJU'. 8-Congratulo-me comvosco pela definitiva solução da grave pendencia que tinhamos com os nossos vizinhos. Semelhante solução era de esperar, attendendo á justiça de nossa causa, entregue em mãos de tão conspicuo e criterioso arbitro. Saudações. — Gustavo Rollemberg.

BARRA MANSA, 8—Em nome do municipio da Barra Mansa, e no meu, congratulo me com V. Ex. pelo triumpho que a Republica conseguiu com a solução do litigio das Missões.—O deputado federal, presidente da camara, Ponce de Leon.

S. Paulo, 8 — A directoria da Associação Commercial de S. Paulo, interpretando os sentimentos da classe que representa, congratula-se com V. Ex. pela auspiciosa e justa decisão da questão internacional que tanto preoccupava o espirito nacional e faz votos pela prosperidade da Republica Brazileira.— Antonio P. Rodovatho, presidente.— José Duarte Rodrigues, secretario.

Florianopolis, 9—03 abaixo assignados, commissionados pelo commercio desta praça, congratulam-se com o governo pela solução digna da questão do territorio Missões.—Antonio Pereira da Silva e Oliveira.—André Wendhausen & Comp.—Carl Hospital & Comp.—Regis Silva & Saldanha.—Villela Filho & Comp.—Werdhausen & Comp.

Florianopolis, 9—0 conselho municipal da capital felicita cordealmente a V. Ex. pelo reconhecimento de nossos direitos sobre as Missões.—Affonso C. Livramento, presidente.

FIORIANOPOLIS, 9—Em nome do congresso catharinense, congratulo-me com V. Ex. e com a Republica pela solução para questão Missões pelo modo honroso para a civilisação sul-americana.— Conego Eloy, presidente do Congresso.

Barbacena, 8—Congratulo-me com V. Ex. e com a patria pelo triumpho da diplomacia republicana na questão secular das Missões; faço votos para que o facto auspicioso consolide a política da confraternisação americana, para honra vossa e gloría da Republica confiada á vossa sabia e prudente direcção.—Rodolpho Abreu, deputado.

ARACAJU', 8—O 33º batalhão congratula-se com V. Ex. em regosijo pela decisão arbitral da questão das Missões favoravel á Republica dos Estados Unidos do Brazil. Saudações.—Coronel Gouveia.

Angra dos Reis, 9—Traduzindo sentimento de vivo enthusiasmo do povo angrense pelo esplendido triumpho na questão das Missões, felicita ao illustre chefe da nação.—A redacção do Angrense.

MARANHÃO, 8—O congresso do estado approva unanimemente a indicação felicitandovos pelo auspicioso acontecimento da questão das Missões. Saudo-vos.—Moura, presidente do congresso.

 $\boldsymbol{-}$ O Sr. ministro das relações exteriores recebeu os seguintes:

Bahla, 7—Felicito V. Ex. pela victoria do Brazil na questão das Missões.— Augusto Freitas.

MARANHÃO, 7—Agradeço vossa communicação e felicito ao secretario de Estado a cuja direcção estão conflados os assumptos internacionaes. Saudo-vos.—Belfort Vieira, governador.

FLORIANOPOLIS, 8—Agradeço e retribuo as congratulações pela solução favoravel do nosso direito; a affirmação do arbitro escolhido de accordo com o nosso paiz e argentinos vem para sempre solver a questão pendente ha mais de um seculo entre as duas mais adeantadas e poderosas nações do continente sulamericano. A'S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, em nome do estado, peço apresentar as minhas congratulações por tão digna e honrosa solução. — Hercilio Luz, governador.

Bahia, 8—Congratulo-me comvosco e com a nossa cara patria pela feliz terminação da questão das Missões. Saudo-vos.— Rodrigues Lima, governador. CURYTIBA, 8—Pelo telegramma de V. Ex. fiquei sciente de haver sido decidida a questão das Missões. Parabens ao patriotico governo e a V. Ex.—Xavier da Silva, governador

S. Paulo, 8—A directoria da Associação Commercial de S. Paulo, interpretando os sentimentos da classe que representa, congratula-se com V. Ex. pela auspiciosa e justa decisão da questão internacional que tanto preoccupou o espirito nacional e faz votos pela prosperidade da Republica Brazileira.—Antonio Prost Rodovalho, presidente.—José Duarte Rodrigues, secretario.

MADRID, 7—Congratulo-me com V.Ex.pela decisão arbitral.—Gonçalves Pereira.

PARAHYBA, 8—A solução da questão das Missões, communicada por telegramma de V.Ex., é f.cto auspicioso, que deve alegrar a todo patriota. Viva a Republica! Retribuo congratulações.—Alvaro Machado.

ARACAJU' 8—De posse do vosso telegramma, por minha vez vos dou parabens pelo feliz desenlace de tão grande questão; saudações. —Gustavo Rollemberg.

FORTALEZA, 8— Parabens pela solução das Missões.—*Ildefonso Lima*.

WASHINGTON, 8—Agradeço por mim e demais membros da missão o telegramma de V. Ex. em nome do governo. Sentimo-nos felizes por este testemunho de apreço e pela honra que nos foi dada de trabalhar na ultima instancia deste pleito secular. — Rio Branco.

Montevideo, 6— Felicito-vos sinceramente pelo triumpho da questão das Missões.— Victorino Monteiro.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se amanhã as folhas do Museu Nacional, pensão e pensões provisorias.

Escola Militar—Nos dias 11 e 13 do corrente mez realisam-se os ultimos exames de admissão para a matricula na Escola Mi-

Os candidatos devem comparecer na secretaria deste estabelecimento as 9 horas da manhã daquelles dias, com os documentos necessarios.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Santa Fé, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 %, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo Congo, para Montevidéo, Buenos Aires, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 idem.

Pelo Alacritá, para Victoria, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 idem.

Pelo *Brésil*, para Dakar, Lisboa e Bordéos, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o exterior até às 6 idem.

Pelo Espirito Santo, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 %, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo Piuma, para Itapemerim, Benevente e Victoria, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo Herschel, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

estimentaria do ILio de Janofeo-Remuo inseculogio. — Dia 8 de feveroire de 1865.

30 4450 N. W.	ಹಾಗವಾಗ	-		The state of the s	
HOBAS	raponntra educatio - 19	PRIMPERATURA CPN TIGHALIA	GUM: DADE BR-	ridectio e un- eccidade do vento em un trosporab-	ESTADO DO CEO
	-				
7 =	754 45	21.0	90.0	Nulla.	Encoberto.
19 sa.	751.78	21.8	79 0	Idem.	Idem.
t t.	754.03	25.2	83 2	SE 1 1	Idom.
4 1.	152.95	25.1	70 0	SE 3.3	Ide:u.
				<u> </u>	
Contin	Land March And	-		Lex versions	

Thermometre sem abrigo ao mejo dia: ennegrecido 43.5, prateado 32.0.

Temporatura maxima 25,9. Temperatura minima 22,6. Evaporação em 24 horas 1,9.

Chuva em 24 horas gottas. Chuva as 9 h. e 45 m. da manhã.

Signal do meio-dia

Não foi dado hoje o signal ao meio-dia, por ter se desarranjado o apparelho na occasião em que içava-se o balão.

Dia 9 de fevreiro de 1895:

					ومنهون وبراجها ومناويات والمناور والمارية والمناورة
HORAS	BAROMBTRO REDUZIDO A 06	TEMPERATURA CKN TIGRADA	HUMIDADE BE- LATIVA	DIRECTA E VR- LOCIDADE DO VENTO EM ME- TROS PORSE- GENDO	BSTADO DO CEO
-					1
7 m.	753.75	21.2	88.0	E 2.1	Nublado.
10 m.	75 3.88	27.0	75.0	E 2.2	Idem.
i t.	751.72	25 2	79.0	SE 4.0	Limpo.
á t.	754.54	24.6	81.0	SE 7,1	Nubiado.

Thermomeno sem at rigo ao meio dis: en-

negrecido 53,5; prateado 48,5. Temperatura maxima 29,6. Temperatura minima 22,0. Evaporação em 24 horas 1,5. Chuva em 24 horas 3am,9.

Resumo instecrologico da Estação do Merro de Sento Antonio:

Dia 8 de fevereiro de 1895:

Horas	Barom, a (0		Tansão do vapor	Humidade relativa
9 a	754.56	25.5	21,32	88
1/2 d.		26.0	20,95	84
3 p	753,22	25,7	20,05	82
Maxim	3	27.3	-	
Minim	 .	23,03		
Média.		25,15		

Evaporação á sombra 1^{mm},7. Chuva 4^{mm},9.

No dia 9 de fevereiro de 1895:

Horas	Raremetro	Temps- ratura	Tonsão do vapor	Humid: do rolativa
Minima	753,08 752,72 754,34	25,0 27,2 25,8 28,2 21,4	20,42 20,91 18,29	87 78,4 74,5
Média		24,8		

Evaporação á sombra 1^{mm},4

Obituario— Foram sepultados no dia 1 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

uas de:
Accesso pernicioso — os fluminenses Clara
Maria da Conceição, 42 annos, solteira, residente e fallecida à rua Paranaguá n. 13;
Marianna Rosa de Jesus Dantas, 58 annos,
viuva fallecida no Hospital de Alienados e
Antonio Vieira de Preitas, 20 annos presumiveis, fallecido no Hospital de Alienados.
Total. 3.

Total, 3.

Amollecimento cerebral—o brazileiro Firmino de Araujo Dantas, solteiro, fallecido no Hospital de Alienados.

Cholera-morbus—a portugueza Rosa Maria da Silva, 28 annos, casada, residente à rua Voluntarios da Patria n. 18 e fallecida à rua General Severiano n. 72.

Mai epilectico-o brazileiro Jorge José dos Santos, 41 annos, solteiro, fallecido do Hospital de Alienados.

Meningite-o fluminense Ernesto, filho do Dr. Secundino José da Silva, 6 mezes, residente e fallecido à travessa Alice n. 4.

Queimadura -- a portugueza Mathilde Ludovina de Freitas, 67 annos, solteiro, residenle e fallecido á rua S. Clemente n. 206.

Tuberculose pulmonar-a portugueza Lucinda de Mello, 45 annos, casada, residente e fallecida á rua Conselheiro Ferreira Vianna n. 12.

Apoplexia Cerebral—o brazileiro Luiz Pinco Pessoa, 26 annos, solteiro, residente no Arsenal de Marinha e fallecido á travessa das

Broncho-pneumonia - o fluminense João, filho de José Saldanha Pereira, 30 mezes, residente e fallecido à rua Visconde de Sapucahy n. 177.

Commoção cerebral — o portuguez José Veiga, 40 annos, solteiro, fallecido na Santa

Casa.

Cachexia cancerosa—a fluminense Delminda Palhares, 53 annos, viuva, residente e fallecida á rua D. Feliciana n. 98.

Endocardite - o pernambucano Felix Pereira de Braujo, 45 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenita—o fluminense Joaquim, filho de Alzira Candida Pacheco, 12 horas, residente e fallecida á rua de S. Bento n. 35.

Fobre amarella—o portuguez Manoel Joaquim Campos, 21 annos, casado, residente à rua Fresca o fallecido no hospital de S. Se-

Febre perniciosa — o portuguez Wencesláo Leito Ribeiro, 30 aanos, casado, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 256.

Febre remittente palustre — as fluminenses Violeta, filha de Alfredo Faustino dos Santos, 4 mezes, residente e fallecida á rua Bella de S. João n. 115; Jorge, filho de João Furtado da Rocha, 9 mezes, residente e fallecido á praia de S. Christovão, na villa de São Lazaro. Total, 2.

Ferimento por arma de fogo — o francez Pierre Durand, 29 annos, residente à rua da Quitanda n. 12 e verificado o obito no necro-

terio.

Gastro-enterite-o fluminense Antenor, filho de Gil Alves de Figueiredo, 9 dias, residente e fallecido à rua do Alcantara n. 141.

Hernia inguinal estrangulada - o francez Eduardo Gaillard, 66 annos, viuvo, residente e fallecido no morro da Providencia n. 24.

Hydro-thorax-o paulista Pedro Francisco Raptista, 23 annos, solteiro, residente à rua · Figueira n. 87 e fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca—o fluminense Affonso Ferreira Nunes, 26 annos, solteiro, residente á rua Sara n. 11 e fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração—a africana Ca-rolina Pinto da Conceição, 70 annos, solteira, residente à rua do Hospicio n. 350 e fallecido na Santa Casa; o portuguez Antonio Martins, 40 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude. Total, 2.

Marasmo—o portuguez João Telles, 55 an-nos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Meningite—o fluminense Eleuterio, filho do

João Corrêa Velloso, 1 anno, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 280.

Pneumonia dupla-o fluminense João, filho de José Ezequiel Gomes da Silva, 2 annos, residente e fallecido 'á rua Valentim da Fon-

seca n. A 2.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Suzana Maria da Gonceição, 20 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude; o fluminense Avelino, filho de Francisco Ferreira do Nascimento, i anno, residente e fallecido à rua dos Invalidos n. 101; o brazileiro Francisco Luiz do Nascimento, 70 annos, verificado o obito no Necroterio; o inglez John, 35 annos, solteiro, na Santa Casa; o portuguez Manoel Rocio, 60 annos, casado, residente e fallecido a travessa do Commercio n. 3; Gracindo da Silva, 30 annos, casado, residente á rua Gonzaga Bastos n. 32 e fallecido na Santa Casa; o fluminense José Gonçalves Elariz, 31 annos, solteiro, residente à rua Cassiano n. 4 e fal-

lecido na Santa Casa. Total, 7.
Fetos — um, filho de Cassiano do Nascimento, residente e fallecido á rua major Avila n. 10; um, feminino, filha de Miguel da Cunha Feital, residente e fallecida á rua D. Elisa n. 7; um, masculino, filho de Maria Rosa, residente e fallecido á rua José de Alencar n. 40; um. feminino, filha de Maria Archangela de Jesus, residente e fallecida à rua Conde d'Eu n. 111. Total, 4.

No numero dos sepultados, estão incluidos 17 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

- E no dia 2:

Accesso pernicioso—a brazileira Marianna Rachel, 26 annos, solteira, residente e falle-cida á rua do Visconde do Rio Branco n. 2; o fluminense João, filho de Alberto da Silva Castro, l anno, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 215. Total, 2.

Arterio sclerose—Fernando Freire de Cam-

pos, 50 annos, solteiro, fallecido no hospicio

da Saude.

Accesso pernicioso-a brazileira Philomena Rosa Galvão, 50 annos, solteira, residente em Petropolis e fallecida na Santa Casa.

Asphixia por submersão—o portuguez Antonio Joaquim Teixeira Machado, 45 presumiveis, fallecido no mar

Bronchite catarrhal-Olga, filha de Pedro José Gomes, 1 mez, residente e fallecida á

praça da Republica n. 9.

Bronchite capillar—o fluminense Manoel, filho de Manoel Fernandes Campos, 1 anno, residente e fallecido á rua Dr. Dias Ferreira

Cachexia palustre—o brazileiro Aniceto Camarinha, 45 annos, solteiro, residente em Inhauma, fallecida na Santa Casa.

Coqueluche—a brazileira Ernestina, filha de Gregorio Ernesto de Souza, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua Frei Caneca n.192 Convulsões—a fluminense Lucia, filha de

Francisco Rodrigues Villares, l anno, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 131. Diarrhéa choleriforme—Margarida Camilla

da Conceição, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua Livramento n. 51.

Entero-colite-aguda - o fluminense Francisco, filho de Francisco dos Santos Terra, annos, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 86.

Gastro enterite-a fluminense Ermelinda, filha de Carlos José da Silva,7 dias, residente e fallecida à rua Capitulino n. 6, e Benjamin, filho de Benjamin Soares Assis, I anno, residente e fallecido à rua D. Feliciana n.270.

Gastro enterite chronica—a fluminense elmira, filha de João Baptista Macedo, 17 Belmira, mezes, residente e fallecida á rua Firmo de Moura n. 1.

Lesão cardiaca-o brazileiro capitão Alvaro Guimarães Reis Motta, 41, casado, residente e fallecido á rua do Consultorio n. 1, e Henriqueta Rosa Oliveira, 36 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Imperatriz n. 142. Total, 2.

Meningite-a brazileira Eugenia, filha de Joaquim José Alves. 15 mezes, residente e fallecida á rua do Passeio n, 78.

Miseria organica—a brazileira Santina,filha de Henrique Lourenço Lima, 7 mezes, residente e fallecida á praia da Saudade, sem numero.

Pleuriz tuberculos—o portuguez Antonio Joaquim Pereira, 36 annos, solteiro, resi-dente e fallecido á rua do Hospicio n. 276.

Peritonite traumatica—o brazileiro Luiz, filho de Luiz Abrantes de Lima Pacheco, 4 annos, residente e fallecido á rua Paula Bito n. 19

Syncope cardiaca — o portuguez Antonio Moreira Junior, 48 annos, casado, residente e fallecido à rua Theophilo Ottoni n. 23. Tetano traumatico — o fluminense Adão

Souza Moreira, 22 annos, solteiro, fallecido na Casa de Detenção.

Tetano dos recemnascidos-Izaura, filha de Antonio Ferreira Tarroqueira, 7 dias, resi-

dente e fallecido á rua Treze de Maio n. 28. Tisica galopante—a fluminense Maria Vieira Mourão, 38 annos, casada, residente e

fallecida à rua Carolina n. 36.

Tisica pulmonar— o fluminense Joaquim, filho de Luiza Rodrigues, 2 annos, residente e fallecido à rua de S. Luiz Gonzaga n. 42.

Tuberculose pulmonar-o brazileiro Carlos Bergmann, 35 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Senhor de Mattozinhos

Uremia—o fluminense Carlos, filho de Maria Moreira, residente e fallecido á rua Luiz de Camões n. 74.

Volvo-João Antonio Galhões, 52 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Vinte o Quatro n. 8.

Peritonite traumatica— Joaquim Dias Vianna, 43 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; José Lopés, 49 annos, solteiro, residente a ladeira do Faria n. 35 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Fetos—Um, filho de Maria Antonia da Con-

ceição, residente á praia Formosa n. 169; um dito, filho de Antonio Silveira Teixeira, residente à rua Lopes de Souza n, 34; um dito, filho de Joanna Maria Conceição, residente á rua Muriquipary; um dito, filho de Maria do Rosario, residente á rua da Ame-rica n. 32 e um dito, filho de Silvana Maria da Conceição, residente á rua João Alvares

No numero dos 36 sepultados estão incluidos 11 indigentes, cujos enterros foram gra-

tuitos

- E no dia 3:

Accesso pernicioso — o hespanhol Jesus Alonso Dominguez, 17 annos, solteiro, resi-dente e fallecido á rua da Conceição n. 100; o portuguez João Xavier da Motta, 45 annos, solteiro, residente à travessa do Imperio numero 16, e fallecido na Santa Casa; o riograndense do norte José Benedicto da Silva, 26 annos, solteiro, fallecido na Detenção. To-

Athrepsia-o fluminense Arnaldo, filho de Emilia Oliveira Mello, 3 mezes, residente e fallecido a rua de Matto Grosso n. 17.

Arterio sclerose—o portuguez Antonio José da Rosa Garcia, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua do Rezende n. 118.

Asphyxia por submersão—a brazileira Maria, filha de Adriana da Cruz, 2 1/2 annos, residente e fallecida no hotel White, Tijuca. Asphyxia por suffocação—o brazileiro Besta de Cruz, 2 1/2 annos, residente e fallecida no hotel White, Tijuca.

nedicto, filho de Sebastião de tal. 5 annos, residente e fallecido no logar denominado Maranga em Jacarepagua; foi autopsiado po Necroterio.

Bronchite catharral—o fluminense Felismino, filho de Felismina, 22 dias, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 318.

Cholera-morbus—O portuguez Antonio Alves da Cunha, 58 annos, solteiro, residente e fallecido à rua D. Laura de Araujo n. 85.
Diarrhea suspeita—o chim João, 26 annos,

solteiro, residente e fallecido á rua dos Co-

Fraqueza congenita—o brazileiro recem-nascido filho de Daniel Mandina, 2 horas, residente e fallecido á rua de S. Leopoldo

n. 23.
Febre palustre—o fluminense Manoel Antonio Teixeira, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 231.

Febre amarella—os portuguezes Antonio Duarte, 32 annos, solteiro; José Rodrigues Alves, 21 annos, solteiro; os hespanhócs João Gilaburt Marte, 30 annos, solteiro; Maria Monfort Chicard, 20 annos, casada, fallecidos no Hospital de S. Sebastião.

Gastro-enterite - as fluminenses Guilhermina Maria da Conceição, 40 annos, solteira, residente e fallecida a rua Nova de S. Leo-poldo n. 32; Odette, filha de José Vahia de Oliveira Durão, 2 mezes e 22 dias, residente e fallecida no morro da Providencia n. 4. Total, 2.

Insufficiencia mitral - o brazileiro Fortunato Dias Ferreira de Bulhões, 64 annos, viuvo, residente e fallecido à rua dos Invalidos n. 89; o africano Cesar, 70 annos, casado, residente a Barra do Pirahy e fallecido na Santa Casa; o portuguez Jacintho Thomaz, 29 annos, solteiro, residente à rua do General Pedra n. 81 e fallecido na Santa Casa. Total. 3.

Lesão cardiaca—a fluminense Amelia Conceição, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão de Capanema n. 165.

Pneumorrhagia—o portuguez Antonio Pinto Teixeira, 40 annos, solteiro, residente em Cascadura e fallecido na Estação da Estrada de Ferro Central.

Tuberculos mesentericos — a portugueza Anna Gonçalves, 36 annos, casada, fallecida no hospital da Saude.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses Horacio Moreira Guimarães, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santos Rodrigues n. 25; Luiz José da Rosa, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Paim n. 2; Maria de Sant'Anna Marques, 16 annos, solteira, residente á rua de D. Feliciana n. 157.

Ulcera do larynge — o portuguez Manoel Joaquim Carneiro, 48 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Barão de Capanema n. 105.

n. 105.
Variola hemorrhagica— o piauhyense Mathias Peraira Veras, 19 annos, solteiro, residente no quartel do 22º de infantaria e fallecido no hospital de Santa Barbara.

Variola—a portugueza Leopoldina, filha de Manoel de Freitas Bastos, 10 mezes, residente e fallecida à rua do General Pedra n. 16.

Tuberculos pulmonares—o fluminense José Ferreira de Oliveira, 24 annos, casado, residente á rua do Proposito n. 27 e fallecido na Santa Casa; o portuguez Antonio Pires de Araujo, 28 annos, casado, residente á rua da Misericordia n. 8 e fallecido na Santa Casa.

Misericordia n. 8 e fallecido na Santa Casa. Accesso pernicioso—o fluminense Victorino Jacomo de Oliveira, 10 annos, residente e fallecido à Avenida Mesquita n. 19; o italiano José Damas, 15 annos, solteiro, fallecido no hospital de Alienados.

Angina do peito—o brazileiro Jesuino Ferreira Machado, 47 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. João Baptista.

Arterio sclerose o portugnez José Gomes

Martins, 44 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Marquez de Olinda n. 32.

Broncho-pneumonia—a flumineuse Dalila,

Broncho-pneumonia—a flumineuse Dalila, filha de Francisco Mendes, 14 mezes, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 133.

Beri-beri—o brazileiro Joaquim Francisco de Vasconcellos, 22 annos, solteiro, fallecido na enfermaria de Copacabana.

Cholera morbus— o trazileiro Antonio Xavier da Rocha, 44 annos, casado, residente e fallecido a rua das Palmeiras n. 43.

Entero mesenterite— a fluminense Henriqueta, filha de Leopoldo Virginio de Oliveira, 2 annos, residente e fallecida á rua Sant'Anna n. 21.

Entero colite—a fluminense Faustina, filha de Agostinha Augusta de Carvalho, tres dias, residente e fallecida á rua Marquez de Abrantes n. 54.

Entero colite agudo— o pernambucano Argemiro Marques de Araujo, 29 annos, fallecido no Hospicio de Alienados.

Marasmo—João dos Santos Pedro Primeiro, 100 annos, casado, fallecido no Hospital de Alienados.

Tuberculos pulmonares—o fluminense Luiz Honorato de Souza Albernaz, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dr. Costa Ferraz n. 21.

Fetos—um, filho de Ignacio José de Moraes, residente à rua D. Anna Nery n. 174; um dito, filho de Joanna da Conceição, residente à rua do Cattete n. 78; um dito, filho de José da Silva Carvalho, residente à ladeira do Livramento n. 48; um dito, filho de José phina José Ramos, residente à rua de S. Januario n. 104; um dito, filho de Baptista Soares, residente à rua Elvira n. 15, Engenho de Dentro; um dito, filho de Balbino Francisco de Oliveira, residente à rua da Lapa n. 85.

No numero dos 49 sepultados estão incluidos 17 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

ALFANDEGA DE PENEDO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RENDAS ARRECADADAS NO MEZ DE NOVEMBRO ULTIMO, COMPARADAS COM A DE IGUAL MEZ DE 1893

	Exerc	cicios	Differença		
Titulos	1894	1893	Para mais	Para menos	
Importação Despacho maritimo Addicionaes Interior Consumos Extraordinaria	5:665\$656 3\$000 2:587\$296 705\$639 1:695\$250 138\$997	40:968\$394 305\$618 2:281\$000 71\$541	76\$ 456	65:596\$905 38:381\$095 585\$75	
Depositos	325\$900 11:121\$738	92\$000 114:981\$114	233\\$900 704\\$377	104:563\$75	

A differença para menos é de 103:859\$376.

Alfandega de Penedo, 11 de dezembro de 1894. — O 1º escripturario, Luiz de Carvalho Pitombo.

ESTADO DAS ALAGOAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1894, EXERCICIO DE 1894, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1893, EXERCICIO DE 1893, CONFORME EXIGE A CIRCULAR DO THESOURO FEDERAL, N. 13, DE 2 DE ABRIL DE 1884

Denominação	Nove	mbro	Differença		
2000	1894	1893	Para mais	Para menos	
Importação	7:681\$174	1:300\$000 86:985\$330		76:873\$045 583\$300 36:389\$160 4:753\$575 15:241\$275	

2º secção da Alfandega de Maceió, 27 de dezembro de 1894. — O 3º escripturario, Justino Antonio de Figueiredo.

ESTADO DO PIAUHY

ALFANDEGA DA PARNAHYBA

Mappa dos productos nacionaes exportados no mez de dezembro ultimo para diversos portos da Republica

PRODUCTOS EXPORTADOS	Unidade	Quantidade	Valor official
Arroz pilado		1.080 495 3.968 33.420 400 40 118 25 82.980 340	216\$000 247\$500 8:928\$000 2:673\$600 16:000\$000 2:000\$000 500\$000 4:978\$800 850\$000

Alfandega da Parnahyba, 10 de janeiro de 1895. — O 2º escripturario, Nestor Conrado.

ALFANDEGA DE CORUMBA'

ESTADO DE MATTO GROSSO

Quadro dos productos deste estado exportados para paizes estrangeiros, no mez de outubro de 1894

NUMERO DOS ARTIGOS			UNIDADES	QUANTIDADES	VALOR	OFFICIAL	Ni Ni
NUME	PRODUCTOS	DESTINOS		QUANT	Por paizes	Por espec.	TAXAS
20	Cal de pedra	Republica do Paraguay	Litro	190.000	3:040\$000	3:040\$000	. 5%
22	Carnes preparadas (caldo de carnelinguas em salmoura	Confederação ArgentinaIdem	Kilo	20.585 3.400	20:585\$000 1:360\$000	•	. 5 7.
				23.985		21:945\$000	12 %
26	Crina de animal	Idem Estado Oriental	* *	400 478	400\$000 478\$ 000	1	70
				: 878		878\$ 000	»
41	(seccos vaccuns,	IdemConfederação ArgentinaIdem	Um » »	1.574 3.380 30	10:048\$800 20:280\$000 50\$200		
•		-		4.984		30:379\$ 000	10 %
57	Gomma elastica (borracha)	Estado Oriental	Kilo	2.006			.° 70
88	Rapaduras	Idem	Cento.	388	40\$000	40\$000	5 %
77 Y						 62:300\$000	

RECAPITULAÇÃO

PAIZES DO DESTINO	COUROS EM CABELLO				DIVERSOS PRODUCTOS	VALOR OFFI- CIAL POR ES- PECIES
	Um			Valor official		
Confederação Argentina Estado Oriental Republica do Paraguay	1.574	10:048\$800	2.006		31:145\$000 478\$000 3:040\$000	16:584\$800
	4.984		2.006	6:058\$000	34:663\$700	62:300\$000

Alfandega de Corumba, 9 de novembro de 1894.—O 2º escripturario, Benedicto Pulcherio.

Productos deste estado exportados para diversos portos da Republica, no mez de outubro de 1894

o Dos		i	DES	TDA DES	VALOR OFFICIAL		
NUMERO DOS ARTIGOS	PRODUCTOS	PORTOS DA REPUBLICA	UNIDADES	QUANT	Por estados	Por especies	TAXAS
22	Carnes preparadas (de porco em salmoura)	Rio de Janeiro	Kilo	274	109\$600	106\$600	12 %
: 41	Couros ou pelles (de diversos animae;)	S. Paulo	Um	22	400\$000		, ,
95	Sebo coado,	Rio de Janeiro	Kilo	8.539	5:123\$400	5:123\$400	
100	Toucinho ou banha de porco (banha)	Rio de Janeiro	Kilo	860	860\$000		. , ,
		1			,	6:492\$000	•

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, nesta secretaria, recebem-se de la 11 de fe-vereiro proximo futuro requerimentos de exames de admissão para qualquer anno do curso, effectuando-se, do dia 12 ao fim do mesmo mez, não só os referidos exames como os dos alumnos do estabelecimento, que, por motivo justificado, não os houvessem prestado na época regulamentar.

Sera permittida a matricula em qualquer dos annos, desde que o candidato se mostre habilitado, de conformidade com as prescripções do regulamento, nas materias ensinadas nos annos anteriores ao em que pretender matricular-se.

Para a matricula no lo anno exigir-se-ha: le, certidão de idade ou documento equi valente, por onde se prove ter o pretendente no minimo 10 annos;
2º, attestado de vaccina ou revaccinação;

3º, exame de admissão, que constará de: leitura, dictado, noções de grammatica portugueza, pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e frações, conhecimento pratico do systema metrico decimal, morphologia geometrica e noções de geographia geral;

4º. prova de que o matriculando não sof-

fre molestia alguma infecto-contagiosa;
5°, attestado de bom procedimento pas-sado pelos professores ou directores das escolas que elle houver frequentado.

Nesta secretaria acha-se á disposição dos interessados o programma do exame de admissão.

Externato do Gymnasio Nacional, 24 de janeiro de 1895. — Paulo Tavares, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez Bellucia.

Armazem n. 6-Marca BC&C: 10 caixas, sem numero, repregadas e avariadas. Manifesto em tra lucção.

Marca JCBM: 10 ditas, sem numero, idem,

idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, vasia. Llem.

Despacho sobre agua — Marca BBC-125: 2 ditas, sem numero, repregadas e avariadas. Idem.

Vapor inglez Araucania.

Trapiche da Saude—Marca JPC: 19 gigos, sem numero. com indicio de faltas. Manifesto em traducção.

Vapor allemão Lissabon.
Armazem n. 10 — Marca APC: 1 caixa.
5, repregada. Manifesto em traducção.
Marca BOC — 2.308 — Brandão: 2 ditas n.

ns. 8 e 2, repregadas e avariadas. Idem.
Despacho sobre agua—Lettreiro Café Londres: 5 ditas ns. 3, 5, 1, 2 e 6, repregadas. Idem.

Armazem n. 10 — Marca CP&C: 1 dita n. 2.473, idem. Idem.

Marca CF-3.552-FFB: 1 dita n. 6.748

Marca D-X: I dita n. 3.271, idem. Idem. Marca DS-S: 1 dita n. 231, idem. Idem. Despacho sobre agua-Marca GJ&C: 1 dita

n. 12.676, idem. Idem.

Marca 502-GG: 2 ditas ns. 2.030 e 2.031,

Armazem n. 10 — Marca HS&C: 3 ditas
ns. 227, 225 e 222, idem. Idem.

Marca MMC: 1 dita n. 4.086, idem. Idem. Marca PB—J: 1 dita n. 5.590, idem. Idem. Marca PB&J: 1 dita n. 626, idem. Idem. Marca RP&C: 2 ditas ns. 191 e 193, idem.

Idem.

Marca SC&C: 2 ditas ns. 2.314 e 2.312, idem. Idem.

Marca SMFC: 1 dita n. 4.860, idem. Idem. Marca CH: I dita n. 7.901, idem. Idem.

Vapor inglez Coleridge.

Armazem n. 14 — Marca A&C: 1 caixa n. 634, repregada. Manifesto em traducção. Marca AAC: 1 dita n. 7, idem. Idem

Marca CME: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca CHC: 4 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca CSM: 2 amarrados n.63 e s/n, idem. Idem.

Marca CHC-100: 1 fardo n. 58, avariado.

Idem. Marca CC-PB: 1 caixa n. 1, repregada.

Marca C&G: 1 dita n. 10, idem. Idem. Marca CME: 2 amarrados, sem numero, quebrados. Idem.

Marca DEC: 3 caixas ns.,7, 2 e 1, repregadas. Idem.

Marca DGC: 2 ditas ns. 346 e 852, idem. Idem.

Marca GB: 1 dita n. 5, idem. Idem. Marca GC&C: 2 ditas ns. 1.021 e 1.034, idem. Idem.

Marca GMBC: I dita n. 1, idem. Idem Marca C&C-Gamsinck: I dita n. 7, idem.

Marca JMV: 15 ditas sem numero, idem. ldem.

Marca GC&C:2 engradados ns.1.037 e 1.027, quebrados. Idem.
Marca M&C: 1 caixa n.39, repregada, idem.

Idem.

Marca M-TL: 20 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca MPA: 1 fardo n. 1.877, avariado. ldem.

Marca QD-EH: 1 caixa n. 388, repregada. Idem.

Marca BD - NY: 1 dita n. 274, idem. Idem.

Marca PBE: I dita sem numero, idem. Idem.

Marca 79: 2 ditas ns. 28 e 23, idem. Idem. Marca GC&C: 2 ditas ns.1.032 e 1.026,idem. Idem.

Vapor inglez Olbers.

Armazem n.10-Marca AX: 1 caixa n.209, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 8-Marca BM&C: 5 ditas sem numero, repregadas. Idem.

Armazem n. 10- Marca JFG: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Armazens do despacho e n.6—Marca L: 5 ditas sem numero, idem. Idem. Armazem do despacho-Marca MLC-C: 3

ditas sem numero, idem. Idem. Marca TB: I dita sem numero, com falta. Idem.

Vapor francez Parahyba.

Armazem n. 12 - Marca BG&I: 1 caixa n. 234, avariada. Manifesto em traducção. Marca BC-CCC&C t 1 dita n. 522 A, idem.

Marca GC&C: 2 ditas ns. 9.135 e 9.127,

idem. Idem. Marca JFC&C— B: I dita n. 2.162, repre-

gada, idem. Idem. Lettreiro A. Abreu & Comp, : 2 ditas ns. 2.048 e 2.052, avariadas e repregadas,

idem. ldem. Marca NOE: I dita n. 8.426, idem. Idem, Marca NP: 1 dita n. 21.134, idem. Idem. Marca SW: 1 dita n. 1.236, avariada e

repregada. Idem. Marca 75: 1 dita n. 269, repregada. Idem.

Vapor inglez Araucania.

Armazem n. 1—Marca MV&P: 3 barricas ns. 77,73 e 80, avariadas. Manifesto em traduccão.

Marca MOC-HCH: 2 ditas ns. 5 e 2, idem.

Marca M: 1 caixa n. 109, repregada e avariada. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 110, repregada. Idem.

Marca MMO - F: 1 dita n. 50, idem. Idem.

Marca MG: 2 fardos ns. 9.558 e 9.552.

idem. Idem Marca PBC: 1 dito n. 6.380, idem. Idem. Marca P&B: 1 caixa n. 12, repregada e avariada, Idem.

A mesma marca: I dita n. 13, avariada. Idem.

Marca RO: 1 fardo n. 1.332, idem. Idem. Marca S rio: 1 caixa n. 1.738. idem. Idem.

Marca LECC: 1 dita n. 994, idem. Idem. Marca CFC: 1 dita n. 79, idem. Idem. Marca C: 1 dita n. 499, idem. Idem. Marca CP: 1 dila n. 211, idem. Idem. Marca JLF&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Vapor francez La Plata.

Armazem nº 11 — Marca B-B: I caixa n. 162. repregada. Manifesto em traduc-

Marca BMC: 2 ditas ns. 1.284 1.285, idem. ldem.

Marca CO&C: 1 dita n. 373, idem. Idem. Marca DVF: 1 dita n. 1.342, idem. Idem. Marca GNR: 1 dita n. 24, idem. Idem.

Vapor allemão Lissabon. Armazem n. 10-Marca A&D: 1 caixa n. 4.798, repregada. Manifesto em traducção. Marca CH: 1 dita n. 7.895, idem. Idem. Marca EM&C: 1 dita n. 46, idem. Idem. Marca CP&C: 1 dita n. 999, idem. Idem. Marca LF: 1 dita n. 6.043, idem. Idem. Marca GJ&C: 1 dita n. 12.675, idem. Idem. Marca JCB: 1 dita n. 1.266, idem. Idem. Vapor allemão Koeln.

Armazem n. 16-Marca AAC: I fardo n. 5.663, avaria o. Manifesto em traducção. Marca AS-LI-RJ: 1 caixas n. 318, idem

e repregada. Idem. Marca GL&C: 1 dita n. 8.957, idem.ldem. Marca HGP: 3 ditas ns. 3.310, 3.311 e

3.305, idem. Idem. Marca HC: 1 dita n. 9.193, idem, idem.

Marca TFC&C-B: 2 ditas ns. 2.014 a

2.085, idem, idem. Idem.
Marca TTS: 1 dita, sem numero, idem.

Idem. Idem. Lettreiro FB Paris: I dita n. 4.138, idem, ilem. Idem

Marca SCM-HG: 1 dita n. 8.905, idem. Idem.

Marca CSC: 1 dita n. 260, idem, idem. Idem.

Marca CDJ: I dita n. 108.020, idem, idem. Idem. Marca HS&C: 1 dita n. 9, idem, idem.

Idem. Marca JFC&C-B: 1 dita n. 2.015, idem.

Idem.

Lettreiro A. Abreu & Comp. : 1 dita n. 3.032, idem. idem. Idem.

Marca EFGMLAF: 1 dita n. 12, idem, idem. Idem. Marca MLCIBMN: 1 dita n. 8.280, idem.

Idem.

Marca CPC: 1 dita n. 7.548, idem. Idem. Marca GM: 1 dita n. 305, idem. Idem.

Vapor inglez Sorrento

Armazem n. 10— Marca FMB: 1 caixa n. 194, repregada. Manifosto em traducção. Marca GJ&C: 1 dita n. 112, avariada. Idem.

Marca LM: 1 dita n. 2, idem. Idem. Marca SMC: 1 dita n. 58, idem. Idem.

A mesma marca : 1 dita n. 51, idem. Idem. Vapor francez La Plata.

Armazem n. 11—Morca MN&C: I caixa n. 363, repregada. Manifesto em traducção. Marca PCC—D: 3 ditas ns. 4.029/30 e 4.027,

idem. Idem. Lettreiro Portella—K: I dita n. 218, idem.

Idem. Marca SR&C-S: I dita n. 2.069, idem.

Idem Marca BMCBT: 1 dita n. 17.997, idem. ldem.

Vapor inglez Coleridgs.

Armazem n. 14-Marca ASB: 2 caixa ns. 3 e 4 repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AB-180m: 2 ditas ns. 16 e 20, idem. Idem.

Marca ACSPC: 2 fardos sem numero, avariados. Jdem.

Marca AAC: 1 caixa sem numero, idem.

Marca AI: 2 ditas ns. 178 e 141, repregadas. Idem.

Marca BC: 3 ditas ns. 3, 1 e 2, idem. Idem.

A mesma marca: l amarrado n. 4, idem. Idem.

Marca BA: 1 caixa n. 28, idem. Idem. Marca CGM: 1 dita n. 71, idem. 1 lem. Marca CME: 2 caixas ns. 8 e 12, idem.

Idem.

Marca CHC: 10 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca CPC: 2 ditas n. 22, idem. Idem. Marca CHC: 1 dita n. 48, idem.

Vapor inglez Trent.

Armazem n. 9 - Marca JMAI: 1 caixa 7.927, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AC-–13: 1 dita n. 559, repregada e avariada. Idem. Marca B&C-V 13: 1 dita n. 2.705, idem.

Idem.

Marca EM-R: 1 dita n. 1.629, idem. ldem.

Marca GSC: I fardon. 6.551. roto. Idem. A mesma marca: I caixa n. 6.558, repregada. ldem.

A mesma marca 1: fardo n. 6.559 65.600, avariado. ldem.

Marca MMS: 1 caixa n. 154, quebrada. Idem.

Marca P&C-G: 1 dita n. 152, avariada. Idem.

Marca RO: 1 fardo n. 1.328, idem. 1dem. Marca SY: 6 caixas ns, 71.500, 7.151, 7.143, 7,087, 7.136/35, idem. idem.

Marca EC-23-C: 1 barrica n. 12, repregada. Idem.

Vapor allemão Tijuca.

Acmazem n. 16-Marca AV&C-730: 1 barrica n. 3.145, quebrada. Manifesto em traducção.

Armazem n.11-Marca CA&C-PS: 1 caixa n. 176, repregada. Manifesto em tra-

ducção. Marca LCG: I dita n. 2.169, idem.

Idem. Marca CF&C-R: 1 dita n. 2.311, idem. Idem.

Marca CF-3.428-PF&C: I dita n. 2.439; idem. Idem

Marca CN: 1 dita n. 2.427, idem. Idem.

Marca CS&C-K: 1 dita n. 5.211, idem. Idem.

Marca CF-3.574-BF&C: 1 dita n. 2.022, idem. Idem.

Marca CC&C: 1 dita n. 4.343, idem. Idem.

Marca CJ: I dita n. II.968, idem. Idem.

Marca FB&C: 1 dita n. 4.965, idem. Idem.

Marca FD&C-LG: I dita n. 571, idem. Idem.

Marca G&V: 1 dita n. 6.226, idem.

Lettreiro Barateiro-LD: 1 dita n. 861, idem. Idem

Marca LR: 1 dita n. 1.720, idem. ldem.

Marca M-LG: 1 dita n. 2.107, idem. Idem.

Marca MVL&C: 1 dita n. 12.702, idem. Idem.

Marca O&L-casa Muniz: 1 dita n. 2.016,

idem, Idem. Marca PB&J: 1 dita n. 8.338, idem. ldem.

Marca RJ: 1 dita n. 9.034, idem. Idem.

Marca SV&C: I dita n. 7.231, idem. Idem.

Marca WA-R: 1 dita n. 683, idem.

Vapor allemão Kocln.

Armazem n. 16-Marca BMP: 1 caixa 303, repregada. Manifesto em traducção.

Marca GS&C: 1 dita n. 13.201, idem. Idem.

Marca HNJ: 1 dita n. 197, idem. Idem.

Marca HL&C: 1 dita n. 9.011, idem. Idem.

Lettreiro A. Abreu & Com.: 1 dita n 2.074, idem. ldem.

Marca GM: 1 dita n. 308, idem. Idem. Marca AB 65 C: 1 dita n. 265, idem. Idem.

Vapor inglez Coleridge.

Armazem n. 14-Marca ACPSC: 2 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em tra-

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1895. — O inspector, M. Alonso B. Franco.

Dia 6

Barca ingleza Cambusnethan.

Trapiche Reis-Marca BCL: 720 saccos som numero, com falta. Manifesto em traducção.

Vapor Herschel.

Trapiche Gambêa—Marca PC 153: 1 barrica n. 213, repregada. Manifesto em traducção.

Marca S 10 C: 1 dita n. 92, arrombada, Idem.

Marca AP-C: 60 amarrados sem numero, soltos. Idem.

Marca CAL: 2 barricas ns. 253, 258, com falta, Idem.

Vapor inglez Milton.

Trapiche Gamboa-Marca CS: 1 gigo n. 23, com falta. Manisesto em traducção.

Marca SF: I barrica n. 173, idem. Idem. Marca TMA: lidita n. l, repregada. Idem. Marca TCC: 1 dita n. 14, idem. Idem. Marca DIA: 1 dita n. 34, idem. Idem.

Vapor inglez Dalton.

Trapiche Gambóa— Marca TRCC: I lata sem numero, vazia. Manifesto em tradu-

A mesma marca: 3 ditas sem numero, va-

zando. Idem. Marca C&S: 250 caixas sem numero, em máo estado e quebradas. Idem.

Vapor Olbers.

Trapiche Gamboa-Marca CP&C: I barril sem numero, vazando. Manifesto em traduccão.

Marca BMC: I dito sem numero, com falta. Idem.

Lettreiro Faceiro: 1 dito sem numero, vazio, Idem.

Vapor inglez Dalton.

Trapiche Gambôa- Marca CI: 1 barrica 3.049, repregada. Manifesto em tradun. cção.

Marca GDC: 2 ditas ns. 14, 15, idem. Idem. Marca HHS: 2 ditas ns. 9.064, 9.069, idem. Idem.

Vapor allemão Venus.

Trapiche Lazareto-Marca RF&C: 25 barris de 5°, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca MBC&C: 20 ditos idem, sem numero, idem. Idem.

Marca JJG&C: 15 ditos idem, sem numero,

idem. Idem. Marca S&F: 2 ditos de 4º, sem numero,

idem. Idem. Marca DP: 35 ditos de 5°, sem numero,

idem. Idem

Marca JG&C: 12 ditos idem, sem numero, ilem. ldem.

Marca JPC: 8 ditos idem, sem numero, idem. Idem.

Lettreiro Freire: 6 ditos idem, sem numero, idem. Idem.

Lettreiro Couto Junior Irmão: 2 ditos idem

sem numero, idem. Idem.

Marca CMC: 16 ditos idem, sem numero, idem. Idem.

Marca RF&C: 20 ditos idem, sem numero, idem. Idem

Vapor italiano Par.

Trapiche da Ordem-Marca BR: 1 dita n. 2, repregada. Manifesto em traducção.

Marca VWG&C-106: 1 dita sem numero, vasando. Idem

Marca VWG&C-107: 1 dita sem numero, com falta. Idem.

Marca VZC: 1 dita sem numero, idem. ldem.

Marca AG: 3 borlaleza, sem numero, vasando. Idem

Marca VLDBC: 3 caixas sem numero, idem.

A mesma marca: 6 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca AG: 3 bor lalezas, sem numero idem. Idem.

Marca IB: I caixa sem numero, idem. Idem.

Vapor francez Orenoque. Marca CNNC: 3 cascos sem numero e com falta. Manifesto em traducção.

Marca EF: 1 quartola sem numero, idem. Idem.

Vopor francez Bretagne.

Trapiche da Ordem-Marca T&B: I caixa sem numero, e com falta. Manifesto em traducção.

Marca AA&C: 3 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca CCA: 1 dita sem numero e com falta. Idem

Marca HVffV: I dita sem numero, idem. Idem.

Marca VP&C- Luiz Guimaiães: 5 caixas

sem numero, ldem. Idem.
Marca AJB: 2 ditas sem numero, idem.
Trapiche Federal — Marca FS&C: 1 dita n. 15, quebrada. Idem.

A mesma marca: 6 ditas n. 15, falta. Idem.

A mesma marca: 4 ditas n. 16, idem. Idem.

A mesma marca: 7 ditas n. 104, idem. Idem. A mesma marca: 6 ditas n. 104, idem.

Idem. Marca MN&C-J: 1 dita sem numero, idem.

ldem. A mesma marca: I dita sem numero, idem.

Idem. Marca HT-K: 1 dita sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita sem numero, quebrado. Idem.

Marca AM: 2 ditas sem numero, idem. Idem. A mesma marca: 5 ditas sem numero

e com faltas. Idem. Marca CA&S: 5 ditas sem numero, idem.

Idem. A mesma marca: 4 ditas sem numero, quebradas. Idem.

Marca GO: 2 ditas sem numero. idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas sem numero, avariadas. Idem.

A mesma marca: 7 ditas sem numero, quebradas. Idem. Marca CNCP: 5 fardos, sem numero, idem.

Idem. Marca FSC: 1 caixa, sem numero, com

faltas. Idem. Idem. Marca HM: 1 dita, sem numero, idem.

Marca CV: 22 fardos, sem numero, quebrados. Idem.

A mesma marca: 4 ditos, sem numero, com faltas. Idem.

Marca AM: 5 ditos, sem numero, quebradas, Idem

Marca CH&C: 1 dito, sem numero, idem.

Idem, Marca JBF: 3 barricas, sem numero, idem. Idem.

Marca FWL: 2 ditas, sem numero, com falta. Idem

Marca AP&C: I dita, sem numero, idem. Idem.

Marca RN: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 5 ditas, sem numero, quebradas. Idem.

Marca HV: 3 ditas, sem numero, idem.

A mesma marca: 2 ditas, sem numero, com falta. Idem. Marca CCA: 5 ditas, sem numero, idem.

Idem.

A mesma marca: 14 ditas, sem numero, repregadas. Idem.

Vapor allemão Corrientes.

Trapiche Federal-Marca S: 5 caixas, sem numero, com faltas-Manifesto em traduc-

Marca LPA: 2 barris, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito, sem numero, vazando, idem. Idem.

Marca AS: 2 caixas, sem numero, quebradas, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, com faltas, idem. Idem.

Lettreiro Ham Lossias: 5 ditas, sem nu-

mero, idem. Idem. Marca RE&C: 13 ditas, n. 8.127, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas, ns. 81 e 27, que-

bradas, idem. Idem. Marca RL&C: 2 ditas, sem numero, idem.

Idem. Marca M&P: 3 ditas, sem numero, com

faltas, idem. Idem. Marca CS: 5 ditas, sem numero, idem.

ldem. A mesma marca: 1 dita, sem numero,

quebrada, idem. Idem.

Marca SO&C: 1 dita, sem numero, idem.

A mesma marca: 3 ditas, sem numero, com

falta, idem. Idem. Mnrca CJ—S: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca M&B: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 6 ditas, sem uumero, quebradas, idem. Idem.

Marca BF&C-PLL: 8 ditas, sem numeros.

idem. Idem. A mesma marca: 8 ditas, sem numeros,

com faltas. Idem Marca FS&C-WK: 5 ditas, sem numeros, idem. Idem.

A mesma marca: 4 ditas, sem numeros, quebradas. Idem-

Marca M&B-S: 2 ditas, sem numeros, com falta. Idem.

Marca CB&C: 1 dita, sem numero, quebradas. Idem.

Marca BIL: 2 ditas n. 20.413, idem. Idem. A mesma marca: 1 dita n. 20.413, com falta. Idem.

Marca ACA: 3 ditas n. 1, com falta. Idem. A mesma marca: 3 ditas n. 1, quebradas.

Marca RE&C: 1 dita, sem numero, idem. ldem.

A mesma marca: 3 ditas, sem numeros, com falta. Idem. Marca CH&C: 5 ditas n. 7, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 7, quebrada.

Marca OLI&C: 1 dita n. 2, idem. Idem. Trapiche Federal -- Marca FS: 4 caixas,

sem numero, repregadas. Idem.

A mesma marca: 2 ditas, sem numero, com faltas. Idem.

Marca JBF: 1 dita, sem numero, idem.

Idem. Marca JBF-S: 6 ditas, sem numero, idem.

Idem. Lettreiro Chr. Hechser & Comp.: 6 ditas,

sem numero, idem. Idem.

Marca HT: 1 dita, sem numero, quebrada.

Idem.

Marca CH&C: 2 ditas, sem numero, com falta. Idem.

Marca FM: 1 dita, sem numero, idem. ldem.

Marca AK-G: 1 dita, sem numero, idem-

A mesma marca: 3 ditas, sem numero, quebradas. Idem.

Marca FGF: 11 ditas, sem numero, com falta. Idem.

Marca JFLM: 1 dita, sem numero, idem. Marca JAS: 5 baaris de 5°, sem numero.

Marca JVM: I caixa, sem numero, idem. Idem. Marca MDPG: 1 dita, sem numero, idem.

Idem. A mesma marca: I dita, sem numero, idem. Idem.

Marca FSF&C: 3 ditas sem numero, repregadas. Idem.

A mesma marca: 3 ditas sem numero, com falta.Idem.

Marca OG&S: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca MB&C: 2 ditas sem numero, repregadas, Idem Marca HT: 1 dita sem numero, com falta.

Idem. Marca CH&C: 6 ditas sem numero, idem.

Idem. Marca JBF-S: 3 ditas sem numero, idem.

Idem. Vapor allemão Babitonga.

Trapiche da ordem - Marca 1 castello: 8 caixas sem numero, com falta. Manifesto em traduccão.

Marca 1 castello-com: 1 dita sem numero. vazia.Idem.

Marca AP&C: l barril de 5°, sem numero, com falta.Idem.

Marca J? G: 1 dito de 5°, sem numero, idem. Idem.

Barca Italiana Guisseppe Cappadona.

Trapiche Monteiro—Lettre ro Pelmared: 6 barris de 5º, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

O mesmo lettreiro: 15 ditos de 10°, sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez Virginia.

Trapiche Carvalhaes - Marca F: 5 caixas sem numero, com indicio de avaria. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dita n. 5.779, com falta. Idem.

Lettreiro C. Colombo: I dita n. 220, arrombada e com falta. Idem.

Vapor francez Colonia.

Docas Nacionaes — Marca TDMG: 1 caixa 3.327, vazando. Manifesto em traducção.

Marca JSI: 2 amarrados ns. 41 e 43, com falta. Idem.

Marca H: 1 caixa n. 21, repregada. Idem.

Marca FV&C: 1 dita n. 8.202, idem. Idem.

Marca DG&C: I dita n. 200 bis, idem.

Marca JABS-DPA: I engradado n. 10, idem. Idem Marca CAC: 4 caixas sem numero. idem.

Idem. Marca JBI: 10 ditas sem numero, idem.

Idem. Marca BA&C: 2 ditas sem numero, idem.

Marca P&J-VF: 5 barris de quinto sem

numero, com falta. Idem. Marca LA&C: 12 caixas sem numero, repre-

gadas. Idem Lettreiro Miranda: 2 ditas sem numero,

vazias. Idem. O mesmo lettreiro: 14 ditas sem numero,

com faltas. Idem. Marca R&C: 25 ditas, sem numero, idem.

Idem. Marca JJD: 47 ditas, sem numero, idem.

Idem. Marca JOP: 43 d5tas, sem numero, idem.

Marca MS&C: 28 ditas, sem numero, idem. ldem.

Marca JMC: 33 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca CRP: 16 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca ASA: 44 ditas, sem numero, idem.

A mesma marca: 11 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca HS&C: 23 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca MJ: 84 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca TC: 7 ditas, sem numero, idem. idem.

Marca FS: 10 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca SG: 11 ditas, sem numero, idem.

Vapor francez Dordogne. Trapiche da Ordem—Marca JJG&C: 1 caixa, sem numero. Manifesto em traducção.

Vapor inglez Bessel, Trapiehe Gamboa - Marca FM&C: 1 gigo n. 241, com falta. Manifesto em traducção. Marca HHS: 1 barrica n. 7.912, com avaria

Idem. A mesma marca: 1 dita n. 9.251, idem. Idem.

Marca FCA: 2 dilas. quebradas. Idem. Marca CIA: 12 amarrados, soltos. Idem. Vapor francez Olbers.

Trapiche Gambôa-Marca BM-C: 1 casco,

com falta. Manifesto em traducção. A mesma marca: 2 ditos, vazando. Idem. A mesma marca: 1 barril, idem. Idem. A mesma marca: 1 dito, vazio. Idem. Marca ES&C: 4 ditcs. aasondo. Idem.

A mesma marca: 1 dito. vazio. Idem. Marca JCVM: 1 dito, com falta. Idem. Vapor Matteo Bruzzo.

Trapiche Gambôa - Marea TB: 4 caixas, com falta. Manisesto em traducção.

Marca AP: 2 ditas, idem. Idem. Marca M&B: 4 ditas sem numero, idem. Idem .

Marca VPC: 3 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca T&B: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca NZ-P: 4 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca VDC-4: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Vapor francez Entre Rios.

Trapiche Corvalhaes.-Marca JB&C-E: 2 caixas n. 1.131, indicios de avarias. Mani-festo em traducção. Marca JVC: 1 dita n. 1.025, idem. Idem.

Vapor francez Parahyba.

Trapiche Carvalhaes. -- Marca SaCaM-HG: l caixa sem numero, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor francez Cordoba.

Trapiche Carvalhaes .- Marca BP: 1 caixa n. 687. indicio de avaria. Manifesto em traduccão.

Marca BC: 1 dita n. 674, idem. Idem.

Patacho dinamarquez Union.

Trapiche Carvalhaes. - Marca N-10: 1 caixa n. 3.800, aberta • com falta. Manifesto em traducção.

Alfandega da Capital Federal, 6 de fevereiro de 1895.—O inspector, H. Alonso Baptista Franco.

Quartel General da Armada

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, é chamado a comparecer nesta repartição o Sr. 1º tenente reformado Athanagildo Barata Ribeiro.

Quartel General da Marinha, 7 de fevereiro de 1895.— Henrique Pinheiro Guedes, subchefe do estado-maior general

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de fragata capitão do porto interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta capitania, terminantemente não permittira, construc-ções ou reconstrucções de cercadas de peixe no littoral, nesta bahia e nos rios que nella desaguam, sem que tenha sido observado o que dispõe o decreto n. 2756 de 27 de fevereiro 1861. Os contraventores serão punidos

com todo o rigor da lei. Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1895.—Augusto F. Sampaio Leite, secretario.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, de conformidade com o disposto no aviso n. 257 A, de 4 do corrente, acha-se aberta concurrencia para o fornecimento de viveres, sobresalentes, combustivel e dinheiro, durante o exercicio, aos navios soltos e flotilhas estacionados ou de passagem no Rio da Prata e seus afluentes, recebendo-se as propostas nesta constituidad de la companio. ta repartição até ao dia 15 do mez proximo vindouro em que serão abertas, ou em Montevidéo onde poderão ser apresentadas ao commandante do cruzador Tiradentes, alli estacionado.

Os Srs. pretendentes a esse fornecimento queiram dirigir se à secretaria desta repartição afim de obterem os necessarios esclare-

Commissariado Geral da Armada, 9 de fe-vereiro de 1895.—Luiz de Santa Catharina Baptista, secretario.

Directoria Geral das Obras Publicas

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que, de accordo com o decreto n. 267, de 20 de de-zembro do anno passado, se receberão, durante o prazo de 40 dias, a contar da presente data, na Directoria Geral das Obras Publicas deste ministerio, nos escriptorios dos chefes dos districtos do Pará e Pernambuco, propostas para o contracto autorisado pela disposição legislativa citada, concebida nos seguintes termos:

« Fica o governo autorisado a contractar com Richard J. Reidy, ou com quem mais vantagens offerecer, o assentamento de um cabo sub-fluvial entre as capitaes dos estados do Pará e Amazonas», e mediantes as clausulas seguintes:

O contractante ou empreza que se organisar se obrigarà a estabelecer communicação telegraphica por um cabo sub-fluvial entre as capitaes dos estados do Pará e Amazonas, com ramificações para Pinheiro, Mosqueiro, Soure, Cametá, Breves, Gurupa, Chaves, Macapa, Alemquer, Monte Alegre, Santarém, Obidos, no estado do Pará, e Parintins e Ita-cotiara, no Amazonas.

O prazo para conclusão e funccionamento da linha principal entre as capitaes dos dous estados não será maior de 12 mezes, a partir da data da assignatura do contracto.

Para o funccionamento das linhas ramaes, de que trata a clausula l, o prazo maximo. nas mesmas condições de contagem, será de 18 mezes.

Para execução desse serviço, fica estabelecido o privilegio pelo prazo de 30 annos, durante o qual não poderá ser concedida autorisação alguma para o estabelecimento de outras linhas telegraphicas sub-fluviaes, na zona comprehendida entre as capitaes dos dous estados.

Fica resalvado á União e aos estados o di reito de estabelecer na mesma zona as linhas terrestres que julgarem convenientes, ficando ainda aos particulares o direito de transmit-tir seus despachos pela via que preferirem.

Findo o prazo do privilegio (30 annos), re-verterá a União todo o material, edificações. terrenos, etc., empregados no serviço com cessação de delegações das attribuições para a exploração que forem cedidos pelo contracto.

O contractante ou companhia que orga-nisar compromette-se a dar preferencia na transmissão dos telegrammas officiaes e da de novas ramificações dos seus cabos.

imprensa, todos os quaes terão o abatimento de 50 % em relação á tarifa ordinaria adoptada.

A tarifa, organisada tomando-se para base a distancia kilometrica, será submettida á approvação do governo federal, sendo vedada qualquer modificação sem sua acquiescencia.

O contractante ou empreza que organisar ficará sujeito, para o trafego dos telegrammas interiores ou exteriores, aos mesmos preceitos que regem o serviço executado pela Repar-tição dos Telegraphos.

Em qualquer tempo depois de dous annos de funccionamento, poderá o governo encampar a empreza pagando apenas a importancia por ella despendida com a acquisição do material, sem nenhuma consideração sobre os lucros que ella tiver na occasião.

O contractante se obrigará a aproveitar, no serviço a que se propõe, pessoal nacional, pelo menos na porcentagem de 50 %, e com vencimentos pagos na mesma moeda que os empregados estrangeiros.

Entre os compromissos a tomar pelo contractante fica incluida a obrigação de entrega ás linhas brazileiras em Pinheiro ou Belém de tolos os telegrammas provenientes das estações de que trata a clausula I e das que mais tarde forem inauguradas na zona previlegiada, desde que não tragam expressa indicação de via.

IIIX

Para coadjavar a execução desse serviço, fica o governo obriga!o a uma subvenção an-nual de 17.125 libras esterlinas durante os primeiros 20 annos da concessão.

Dado o caso de interrupção em uma ou mais secções por mais de dous mezes, salvo o caso de força maior devidamente justificada, terá o governo a faculdade de, mediante notificação prévia, deduzir da subvenção a quota correspondente à secção interrompida, proporcionalmente à sua extensão, até ao restablecimente des accusacions. stabelecimento das communicações.

A subvenção annual de 17.125 libras será A subvenção annual de 17.125 horas sera paga por trimestres vencidos, mediante attestado do engenheiro-chefe do districto do Pará sobre integral ou parcial funccionamento das linhas e entrará no balanço de liquidação de contas entre a administração da empreza e a Repartição dos Telegraphos.

Gosará o contractante, ou empreza que organisar, de isenção de direitos de alfandega, e de quaesquer outros provenientes da exploração, para todo material, inclusive navios destinados a assentamento e reparos dos cabos.

XVII

O contractante poderà estabelecer linhas aereas ou subterraneas que liguem os cabos ás estações telegraphicas.

XVIII

Ao contractante serão outorgados todos os demais favores concedidos ás companhias no emprezas similares no Brazil.

XIX

Durante o prazo do privilegio poderá o contractante entrar em accordo com os governos estaduaes a respeito do estabelecimento

O governo se compromette a empenhar esforços junto aos governos estaduaes para fa-zer ao contractante cessão dos terrenos devo-lutos e desapropriação de outros durante o prazo do privilegio, para o estabelecimento das estações, amarração e casas de cabo, observada quanto á desapropriação a legislação estadual em vigor.

Dentro do prazo de seis mezes, a contar da inauguração de todo o serviço contractado, sera entregue ao governo uma planta de-monstrativa da locação dos cabos. acompanhada de todas as indicações que forem co-lhidas sobre o regimen das aguas do Amazonas e seus tributarios.

XXII

As interrupções dos cabos ou quaesquer ou tras modificações nas condições do seu func cionamento normal devem ser communicadas dentro de 24 horas, ao engenheiro-chefe do districto do Pará que deverá immediatameno trazer ao conhecimento da Directoria Geral dos Telegraphos.

XXIII

Quaesquer subvenções ou favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados, seja á empreza, seja ao pessoal nella em-pregado, se tornarão effectivos sem prejuizo da subvenção contractual e de outros favores em virtude do acto do governo federal.

XXIV

O contractante se obrigará a ter na Capital Federal ou na do estado do Pará, á sua esco-lha, um representante com plenos poderes para tratar e resolver todas as questões de ordem administrativa e as relativas ao cumprimento das obrigações do contracto.

Quaesquer duvidas suscitadas sobre a intelligencia das clausulas do contracto serão julgadas e decididas, quando a não puderem Jugadas e decididas, quando a mao puderent ser pelos tramites administrativos, pelos tri-bunaes do Brazil, de accordo com a sua legis-lação; e segundo á qual serão ainda resolvi-das as questões entro o contractante ou empreza e um particular qualquer domiciliado no paiz. XXVI

O proponente depositará no Thesouro Federal a importancia de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, fazendo acompanhar a sua proposta do conhecimento do mesmo deposito, o qual reverterá para o Thesouro si, no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver sido assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

blicas.

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a somma de 50:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, como garantia da execução do contracto.

XXVIII

O deposito para fiança da assignatura do contracto abrangera o deposito anterior, e sera levantado depois do funccionamento regular de todos os cabos, quer o principal, quer os dos ramaes.

XXIX

Para pagamento das despezas de fiscalisação concorrerá o contractante com a quota annual de 4:000\$, entregues no Thesouro Federal, por semestres adeantados.

Directoria Geral das Obras Publicas, 22 de janeiro de 1894.-Leandro A. R. da Costa, director-geral interino.

Directoria Geral da Industria

CERTIDÃO DE MELHORAMENTO

N. 1781 (bis)—Paul Philippe François Michea.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1812-Joseph Peake.

N. 1813-Hugh Thompson Resd.

N. 1814-Louis Ravené.

N. 1815-Firmin Delangle.

N. 1816-Guilherme Santos.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta directoria geral, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria, 8 de fevereiro do 1895.—Augusto Fernandes, director geral interino.

Administração dos Correios do Districto Federal e do estado do Rio de Janeiro

PROPOSTAS

Na la secção desta administração recebemse propostas em cartas fechadas, até ao dia 15 do corrente, para a venda dos objectos abaixo mencionados:

Quatro mesas, grandes, velhas.

Dous armarios com arames.

Um dito de madeira.

Diversos caixões de madeira.

Idem, idem de folha.

Balança de metal, pequena.

Saccos de couro e lona.

Diversas madeiras.

Canos para gaz.

Camas de ferro.

Ditas de vento. Arroellas de madeira e ferro.

Uma carroça, pequena.

Os objectos acima estão imprestaveis para o serviço desta repartição e podem ser vistos a qualquer hora pelos interessados, que em suas propostas especificarão os preços por objectos

Capital Federal, 6 de fevereiro de 1895.— O ajudante do administrador, Luiz M. de Cerqueira Braga. (.

E.de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO DE B. DIOGO

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que a começar do dia 9 do corrente receber-se-hão diariamente a despacho na estação de S. Diogo mercadorias em geral para as estações de Souza Aguiar, Parahybuna e Espirito Santo.

Escriptorio do trafego, 6 de fevereiro de 1895.—O chefe do trafego.—J. Rademaker. (*

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÕES MARITIMA E S. DIOGO

De ordem da directoria faço publico que, a começar de segunda-feira. II do corrente e até ulterior deliberação, fica suspenso o recebimento de qualquer especie de mercadoria para as estações de Congonhas a Vespasiano e as do ramal de Ouro Preto.

Escriptorio do trafego, 9 de fevereiro de 1895.—I. Rademaker, chefe do trafego. (.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DOR-MENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA BITOLA LARGA (1,460) E ESTREITA (1,100).

De ordem da directoria se faz publico que, no dia 22 do corrente, receber-se-hao propostas para o fornecimento de 305.000 dormentos de madeira de lei para bitola larga, com as seguintes dimensões: 2,m65×0,m22×0,m14 e 74.000 dormentes da mesma qualidade para bitola estreita com as seguintes dimensões: 1,m85×0,m18×0,m13.

As condições geraes para o fornecimento desse material acham-se na secretaria desta estrada, a disposição dos concurrentes.

As propostas polem ser apresentadas para a totalidade ou para qualquer porção, até ao minimo de 20.000 dormentos e devem indicar os preços por dezena ou centena de dormentes de la 2ª classes, conforme a classificação das madeiras abaixo mencionadas, não podendo a quantidade dos de 3ª classe exceder a um 1/4 do fornecimento total.

Na hypothese de serem apresentadas propostas para a totalidade ou quantidade superior a 20.000 devem os proponentes entregar até ao fim do mez de março 30.000 de bitola larga e 20.000 de bitola estreita entregando o restante trimensalmente até ao fim do mez de dezembro do corrente anno.

Os dormentes serão entregues em qualquer parte á margem da linha ou na Estação Maritima da Gambôa, correndo por conta do fornecedor todas as desp.zas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

Os proponentes deverão se apresentar na secretaria da estrada, ás 11 horas do dia marcado, trazendo as suas propostas escriptas com tinta preta, fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas moradas.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas depois de aberta a concurrencia.

Cada proposta será acompanhada de um conhecimento de deposito de 2:000\$ (dous contes de réis), em dinheiro ou titulos da divida publica, feito na thesouraria desta estrada, para garantir a proposta, caução que reverterá para os cofres da mesma si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Acceita qualquer proposta, antes de ser assignado o contracto, afim de garantir o seu cumprimento, o contractante depositará nos cofres desta estrada a quantia de 1 % (um por cento) correspondente à importancia total do fornecimento proposto.

Além dessa caução, se deduzirá de cada pagamento parcial que se fizer a importancia de 2 º/o (dous por cento).

Tanto esta caução, como a anterior só poderão ser retiradas dos cofres pelo contractante depois de liquidades as contas finaes.

Os demais esclarecimentos encontrarão os proponentes nas condições geraes acima referidas.

Os dormentes serão das madeiras abaixo mencionadoas:

1º classe — canella capitão-mór, canella preta, canjerana, garauna, jacarandá-rosa, oleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, sucupira, tapinhoan, jacarandá-cabiúna.

2ª classe—aderno, angelim pedra, arapoca amarella, araribà-rosa, arco de pipa. canella parda, canella prego, catocahem, grossahyazeite, ipê-tabaco, oity, oiticica, piqui, ubatan, urucurana, orelha de macaco, guamirim, passuaré-preto, arueira, pindaúva do preto, perobas: amarellas, parda e rosa, cambuatá, vermelho, manduvahu, vapoan, guaraparin, ubatinga, capiuva do pequeno, vabucuvassú, guanandi carvalho secco.

3º classe—canellas: amarella, rassafraz e vermelha, grapiapunha, guarabú, guarajuba, ipê-una, mangalô, mérindiba, mocitahiba, peroba, urucú, query, carvalho sem branco, camará, bracuhy, massaranduba, guatambú vermelho, piuva, canella legitima, canella autan, taruman, araçá-piranga, siriuva, guanandi, carvalho verde, inhumbauva do preto, arapissú e jacatiro do copadinho.

A' directoria se reserva o direito de con-

A' directoria se reserva o direito de contractor a totalidade ou somente uma parte dos dormentes fixados neste edital.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 7 de fevereiro de 1895.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira. (.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Professores do 2º grão, transportes de inspectores escolares, professores addidos, carso nocturno e adjuntos.

l' secção de Fazenda Municipal, 10 de fevereiro de 1895.—O 1º escripturario, Antonio dos Santos Neves.

DIRECTORIA DE INSTRUCÇÃO

De ordem do Sr. director geral da instrucção publica municipal e de accordo com as instrucções de 29 e publicadas no Diario Official de 30 de janeiro corrente, faço publico que todos os dias uteis das 10 às 2 horas da tarde de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente anno, acha-se aberta nesta directoria a inscripção para o concurso ao provimento do logar de professor de physica e chimica e historia natural em escolas do 2º grão.

2º grão.
Os cand'datos deverão apresentar no acto da inscripção os seus titulos e trabalhos pedagogicos, litterarios e scientificos, certidão de idade, folha corrida e quaesquer documentos que abonem a sua moralidade e capacidade profissional, declarando igualmente o cargo que honverem exercido.

cargo que houverem exercido.

Directoria de Instrucção Publica Municipal do Districto Federal, 31 de janeiro de 1895.—

O chefe da la secção, Manoel M. Nogueia. Serra.,

Enstituto Commercial

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, de 1 a 28 de fevereiro proximo vindouro, achar-so-ha aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula de todos os que quizerem frequentar as aulas deste instituto, de accordo com as seguintes instrucções e condições exigidas pelo regulamento:

ções e condições exigidas pelo regulamento:
1º, idade superior a 12 annos;
2º, attestado medico em que prove o candidato
não soffer de molestas contagiosas e ser

vaccinado ou ter tido variola; 3º, certificado de approvação de instrucção

primaria em exame de admissão.

Para o exame de admissão e mais esclarecimentos, encontrará o candidato as informações precisas nesta secretaria, á rua Evaristo da Veiga n. 28, das 10 ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis.

Secretaria do Instituto Commercial, 14 de janeiro de 1895.—O secretario, A. Gracie. (*

Instituto Commercial

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, de la 28 do corrente mez, de fevereiro, acha-se aberta a inscripção para a matricula daquelles que quizerem frequentar as aulas deste instituto, de accordo com as condições regulamentares ja publicadas.

Outrosim, doctaro que a frequencia livre não depende de exame de admissão, mas unicamente de requerimento do candidato.

Secretaria do Instituto Commercial, à rua Evaristo da Veiga n. 28, 1 de fevereiro de 1895.—O secretario, A. Gracie. (.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA Serviço de inspecção e observação dos passageiros provenientes, pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados

Joaquim Coelho dos Santos, Barra do Pirahy-Rua Larga de S. Joaquim n. 56.

Manoel Coelho, Barra do Pirahy—Rua Visconde de Itaúna n. 32.

Pedro Teixeira, Barra do Pirahy — Rua Larga de S. Joaquim n. 56.

José Pereira da Silva, E. Passos—Nitheroy (Quartel do 2º batalhão.)

José Zeferino, Barra do Pirahy - Rua do Arealn. 8.

Marcellino Reis, Barra — Largo do Campi-

nho (Cascadura.) Carlos Tavares, Belém — Rua Dr. Lessa,

esquina do Campo do Marte. José Bernardo da Silva Moreira, S. Pereira

-Rua do Regente n. 48. José Marques Cunha Junior, Juiz de Fóra -Rua de S. Christo n. 54.

Fernandes Fontoura, Barbacena-Rua Engenho Novo n. 4.

Commendador Ezequiel Padilha, Ypiranga -Escola Militar.

Curiaco Pereira Gonçalves, Entre Rios-

Rua do Icarahy n. 23. Thomaz Freitas, Barra-Travessa do Bomjardim n. 67.

Alfredo Ignacio da Silva, Belém—Engenho de Dentro (Officinas).

José Moreira Gonçalves, Divisa-Rua Bou-

levard n. 2. Rozaria Frotinha e dous menores, Belem

-Rua Barão de S. Felix n. 103.

Josephina Ferraz e dous filhos, Cachoeira --Hospital da Misericordia.

Manoel A. Jesus Pinheiro, Cachoeira-Rua do Senado n. 139.

Francisco M. da Silva, Cachoeira-Rua do Areal n. 37.
A. Vicira Guimarães, Barra—Rua Formo-

sa n. 45.

Maria Gloria e um menor, Barra do Pirahy-Rua do Riachuelo n. 32.

José J. da Costa, Palmeiras—Rua Dr. Leal n. 13 (Engenho de Dentro).

Manoel Simões, Barra-Rua de Sant'Anna3. Francisco Honorio da Silva, Tres Corações -Santa Cruz.

Jovinia Ferreira e um menor, Mendes-

Rua de D. Romana n. 11.

José Pinto Ribeiro, Tres Corações—Santa

Geraldo Dias, Macacos—Sapopemba. Luiz S. da Silva, Belém—Queimados. José P. A. Maciel, Macacos-Rua Andrade

Sebastião Joaquim, Belém—Queimados. Tertuliano de Oliveira, Belém—Rua de São

Miguel Antonio Mattos, Belém-Cascadura. João J. Sant'Anna e sua senhora, Belém-

Realengo. Thomaz P. Carvalho, Belém-Hospital da

Misericordia. Carlos Magalhães, Belém - Estação Cen-

Alfredo M. Maia, Belém — Rua Amalia

n. 1 (Cupertino). Dr. Darkani, Belém—Rua Sete de Setem-

bro n. 201. Dr. Carneiro de Campos, Belém—Rua de

D. Luiza n. 63. Germano Junior, Belem-Hospital da Mi-

sericordia. Eduardo Neville, Belém — Desinfectorio Geral.

Arthur de Mattos, Barbacena- Rua Pri-

meiro de Março 107. Arnaldo Cruz, J. Fóra — Rua Dr. Lins de

Vasconcellos esquina da travessa do Maia. Cosme Damião Antonio, Parahybuna-Rua Benedictinos n.17.

Joaquim Bandeira de Oliveira, Barra-Rua

Visconde de Maranguape n.32 A.
Luiz Bernardo e Silva, Barra — Rua Visconde de Maranguape n.32 A.

Jaunes Goneroux, Porto Novo-Hotel Saude (Praia do Peixe).

Luviginio Biagio, S. José do Parahyba—Rua General Camara n. 17.

João de Andrade, Barra—Rua Senador Eusebio n. 54.

João Ferreira, Parahybuna-Largo do Deposito.

João Evangelista, Juiz de Fóra—Rua do Hospicio n. 235. Nomenia A. T. do Rosario, Desengano— Rua Riachuelo n. 3.

Aldo Delfino, Barra-Rua Conde Bomfim 17.

França Junior, Barra-Hotel Vista Alegre. Julião Pereira da Silva, Entre-Rios — Tra-

vessa Silva Bahia n. 3.
Maria Emilia de Oliveira e um menor, Paraliyba do Sul—Rua do Lavradio n. 82.

Joaquim Pereira Souza, Parahyba do Sul-Rua dos Invalidos n. 101.

Araujo Bastos, sua senhora e tres filhos, Barbacena-Rua S. Clemente n. 94.

Joaquim Ladisláo Leal, Entre Rios—Rua D. Julia n. 118.

Theophilo Ottoni, Entre Rios-Rua da Estação n. 42 (Cascadura)

Eduardo Teixeira, Entre Rios-Rua Senador Euzebio n. 60.

Henrique Diniz, Entre Rios—Rua Alencar 30. Pirocini Izidoro, Oriente—Maxambomba. José Pinto Ferreira, Entre Rios-Rua das Larangeiras n. 80.

José Martins, Entre Rios - Larangeiras

Demetrio de Souza e senhora, Barra Pirahy- Rua Riachuelo n. 109

Sebastião Barbosa, Entre-Rios — Maxambomba

Albino de Sá 1 menor e 2 senhoras, Serra-Cascadura. José B. da Costa, Barra Mansa — Travessa

Santa Rita n. 17. Calixto J. da Silva, Barra Pirahy- Rea-

lengo. Manoel Oliveira, Barra Pirahy — Rua Dom

Pedro n. 213 (Piedade). Francisco R. P. de Sant'Anna, Rezende-

Rua Padilha n. 26.

João A. Pereira, Barra do Piraliy-Cupertino.

Francelino Ribeiro, Barra do Pirahy-Rua Dr. Bulhões n. 63.

Belmiro Costa, Barra do Pirahy — Rua Fi-

gueiredo n. 1.
Pelro F. Caldas, Barra do Pirahy— Rua General Camara n. 228.

J. Miguel das Neves, Barra do Pirahy-Rua Barão de S. Felix n. 12.

Manoel Fernandes, Serra-Rua Barão de

S. Felix n. 134. Joaquim Domingos Santos, Serra—Rua Barão de S. Felix n. 124.

Frederico Evangelista, P. Bomfim-Rua da Ajuda n. 65.

João Thomaz, P. Bomfim-Rua dos Invalidos n. 84.

José Lopes de Azevedo, S. Paulo-Rua do Alcantara n. 118.
Antonio L. da Silveira, S. Paulo-Rua do

Alcantara n. 118. Carlos Lucas, P. Bomfim-Rua do Visconde

de Itaúna n. 22. Antonio Lourenço, idem—Largo do Paço, estabelecimento dos Srs. Caldas, Bastos &

Comp. Ernesto de Oliveira Cruz, Barra Mansa-Nitheroy, quartel do 2º batalhão.

José Perronni, Bomfim-Rua de S. Jorge 12. João José Pacheco, Barra—Praia Formosa n. 169.

Maximiano José dos Santos, Barra Mansa-

Quartel do 2º regimento policial. Januario A. de Oliveira, idem—Idem. Fernandes Laurindo Vianna, Barra-Rua

do Souto n. 24. Madama Andrews, duas creanças, uma criada, Macacos—Presidente Domiciano n.24.

Domingos Level, Macacos-Rua da Passagem

Rodolpho Ferraz, Sant'Anna-Rua dos Andradas n. 23. Dr. João Saboia Damasceno, Sant'Anna

Rua Escobar n. 16. Bento J. Pereira e um menor, Apparecila -Rua de Paula Mattos n. 71.

turuna n. 5. Joaquim Luiz Garcia, Mendes-Rua de São

Antonio Borges Delgado, Mendes-Rua Ibi-

Pedro n. 63.

Alfredo Bastos, Saudade-Rua Primeiro de Marco n. 1.

José, Oliveira Bastos, Cachoeira-Piedade (Capella n. 34).

Henrique Novaes, Sant'Anna-Petropolis. Eugenio Joaquim Maldonado, Sant'Anna-Rua Larga de S. Joaquim n. 185.

Anna Martins, Juiz de Fora—Cascadura. Domingos Proimi, Juiz de Fora-Santa

José Roméro, João Gomes-Rua da Misericordia n. 34.

Domingos Matheus, Juiz de Fóra-Rua do Hospicio n. 239.

Alberto Hungria, Juiz de Fóra-Rua de

S. Bento n. 49. Houdzentilia Baudolpho, Juiz de Fóra—Rua Silva Pinto n. 43.

José Alves Moreira, Porto Novo-Rua de S. Pedro n. 221.

Diogo Fernandes, Penha Longa - Rua da ijuda n. 12.

Romana da Conceição, Paty—Rua do Se-nador Vergueiro n. 9. Rosa José Carlos e dous menores, Paty —

Rua do Senador Vergueiro n. 9.

Casimiro José Carlos, Paty-Rua do Senador Vergueiro n. 9.

José Jorge, Parahyba do Sul-Rua dos Caiueiros n. 17.

Americo Garcia, M. Procopio — Campinho n.66.

Capital Federal, 9 de fevereiro de 1894. -Pelo auxiliar, Dr. Marcellino de Brito.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corre-tores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OF FICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças. 90 d/v d vista Sobre Londres.... 10 1/16 9 29/32 Paris..... 951 967 Hamburgo... I.173 1.199 Italia..... 897 D Portugal.... 440 Nova York.. 5.051 24\$000 Soberanos.....

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apol:ces Apolices geraes de 1:000\$,de 5 % 1:0103000 Ditas convert., miudas, de 4 %. Ditas idem, de 1:000\$, de 4 %. Bancos 1:220:000 1:225\$000 Banco do Commercio, c/20 %... Dito da Republica do Brazil, 42\$000 integ..... 162\$000 Companhias

Comp. Internacional de Docas e 3\$750 Melhoramentos da Bahia.... Dita União Sorocabana-Ituana, 18\$000 35\$000 37\$500 Dita Melhoramentos no Brazil.. 90\$000 120**\$**000 Dita Tronco da Sorocabana.... Dita Central do Brazil, integ... Dita F. C. Jardim Botanico.... Dita F. C. de S. Christovão.,... 126\$500

180\$000 Debentures Debs. do Banco Viação......

6\$000 24\$000 135\$000 Ditos da Leopoldina, 4 °/0..... Ditos idem, 6 1/2 °/0...... Lettras

Lettras do Banco Credito Real 57\$000 do Brazil... Ditas do Banco Credito Real de

85\$000 95\$000

Brazil, c/commercial, c/50 °/o 100 ditas idem, c/hyp., integ...

21,5000 45 ditas do Banco da Republica 162\$000 do Brazil, integ.......

cio. integ.....

67 ditas do Banco do Commer-

62 ditas do Banco Rural e Hypo-

Ditas idem, miudas, de 5 %.... Ditas do Estado de Minas Geraes

Claudio da Silva, syndico.

of alas at ballet leater of the	
thecario, c/50 %	125\$000
62 ditas, idem, integ	225\$00 0
7.466 debentures da Leopoldina,	
4 %	24\$000
• · · ·	-
Rio de Janeiro, 9 de fevereiro	ae 1895.—
J. Claudio da Silva, syndico.	
Ultima cotação dos fundos pa	ublico s
Apolices do Emprestimo Nacional	
de 1868	2:150\$000
Ditas idem de 1879	2:050\$000
Ditas idem de 1889	1:545\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:225\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %.	1:220\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	1:010\$000
Witness minden de Ea/	1.00000000

212\$000

1:040\$000

)	Ditas do Estado do Rio de Ja- neiro de 500\$						
	Santo, 500 fr., de 5 % 380\$000						
)	Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1895.—						
•	J. Claudio da Silva, syndico.						
-	August application of						
	Café						
	Lavado Não ha						
i	Superior»						
)	1ª bôa»						
)	la regular»						
ı	la ordinaria 12 \$ 937 15\$320						
	2ª bôa						
	2º ordinaria 8\$851 14\$640						
	Escolh 1						
	Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1895. — J .						
ı	i kan de janeiro y de jevereiro de 1895 🕳 / 1						

SOCIEDADES ANONYMAS

Classes Labo-Banco das riosas

N. 2.246 - Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob o n. 2.246, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria do Banco das Classes Laboriosas, realisada no dia 4 de setembro vitimo, na qual foi resolvida sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de outubro de 1894.-O officialmaior, Manoel do Nascimento Silva.

Banco da Republica do	Brazil	Passivo		
BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE	1895	Capital inicial:		
Activo		Valor de 950,000 acções de 200\$000 190,000:000\$000	1	
Accionistas: entradas a realisar de 335.000 acçõi Bancos emissores da União Thesouro Federal: c/de lastros da emissã sendo:	. 63.672:100\$000	Menos: reducção feita por 145.044 acções integradas, de accordo com o art. 7º dos es- tatutos do banco 29.008:800\$600		
Em ouro, ao cambio par 74.514:090\$00 Em apolices, ouro ao cambio par 53.500:000\$00		Fundos de reserva, conta especial Fundo de reserva. Lucros suspensos.	67.537:350\$325 3.700:160\$550 5.184:114\$253	
Titulos do banco:		Emissão de notas	2:99.200:470\$000	
Apolices diversas	20	Emissão de notas dos bancos da União Emissão do ex-Banco do Brazil Emissão de bonus Emissão de lettras hypothecarias do ex-Banco dos Estados Unidos do Brazil.	41.513:900\$000 6.777:350\$000 71.626:600\$000 6.213:400\$000	
Lettras descontadas. Lettras caucionadas. Lettras a receber. Titulos em liquidação. Contas correntes garantidas. Emprestimos ás industrias. Deposito especial no Thesouro. Edificios do banco. Novo edificio do banco. Mobilia do banco. Valores depositados:	122.645:224\$871 24.251:124\$179 234:954\$972 6.501:964\$500 35.830:563\$298 317.602:039\$007 69.833:721\$590 68.9\$8:300\$000 1.337:900\$000 2.510:442\$215 78:273\$611	Depositos: Por lettras de dinheiro a premio	117.483:993\$797 50.908:087\$010 3.643:312\$220	
Em penhor mercantil	- 519.713:909\$069	*	50.000:000\$000 8.000:000\$000 68.988:300\$000 519.713:909\$069	
Liquidações do ex-Banco da Republica dos Estad Unidos do Brazil Liquidações do ex-Banco do Brazil. Diversos: saldo de varias contas. Credito agricola nos estados do norte. Caixas filiaes e agencias. Thesouro Federal, sua c/c.	49.507:6238704 10.763:566\$284 139.552:724\$692 570:000\$000 2.642:706\$306 32.982:859\$614	Dividendos do ex-Banco do Brazil	135:953\$370 469:385\$320 635:855\$000 191.096:669\$906 1.673.820:010\$820	
	1.673.820:010\$820	Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1895.—Fra	ancisco Rangel Pes-	

ANNUNCIOS

Companhia Banha Rio-Grandense Alves

2ª CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero de accionistas para ter logar a assembléa ordinaria convocada para hoje, convido pela segunda vez a se reunirem no dia 16 do corrente, á l hora da tarde, no mesmo local e para os fins já annunciadas.

Continuam suspensas as transferencias.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1895 .-Rodolpho A. Trança, director-gerente. (*

Companhia de Formicida Capanema

De ordem do conselho director convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio desta compa-nbia, à rua da Quitanda n. 149, no dia 25 do corrente, à l hora da tarde, afim de lbes serem apresentados o balanço, relatorio e parecer fiscal relativos ao anno de 1894 proximo passado; outro sim eleger um director .- O gerente, G. Filgueiras.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

São convidados os Srs. accionistas a reunirse em assembléa geral ordinaria, no dia 19 de fevereiro proximo ao meio-dia, na séde da sociedade, à ras do Ouvidor n. 32, sobrado, para leitura do relatorio dos ne-gocios sociase até 30 de seembro do anno findo, parecer da commissão fiscal e mais documentos, conforme o disposto nos estatutos e na lei das sociedades anonymas.

Desde esta data até 19 de fevereiro proximo, fica suspensa a transferencia das acções nominaes e aberto o registro das acções ao portador para legal representação da dita assembléa

tana, presidente. - J. G. L'ecego Junior, chefe da contabilidade.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1895.-O director-presidente, Carlos Gianelli.

Sociédade Anonyma Moinho Fluminense

De conformidade como disposto no art. 211 do decreto n. 603, de 20 de outubro de 1891, declaro que se acham á disposição dos Srs. accionistas, desde esta data atè 19 de fevereiro proximo, todos os documentos a que se refere aquelle artigo regulamentar.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1895. O director-presidente, Carlos Gianelli

Imprensa Nacional - Rio de Janeiro - 1895